



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXERCÍCIO DE 2019

Março/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Período: Janeiro a Dezembro de 2019

GESTÃO 2017/2020

PREFEITA MUNICIPAL

Sheila Flávia Anselmo Mosso

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem como base relatórios contábeis, e as informações apuradas nos demonstrativos apresentados pela Contabilidade nos moldes da LRF. Onde foram observados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO bimestrais, Relatório de Gestão Fiscal – RGF trimestrais e demais peças contábeis que se fizeram necessárias para complementar o entendimento. Neste levamos atos da administração municipal, em especial atos contábeis, estando estes com todas as peças e documentos exigidos pela Instrução Normativa 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e tem por objetivo evidenciar o desempenho da gestão orçamentária financeira e patrimonial no exercício de 2019, demonstrando os aspectos mais relevantes, objetivando oferecer elementos para uma melhor compreensão dos dados inseridos na prestação de contas anual.

O sistema de controle interno do Município de Chupinguaia atende as exigências da Constituição Federal em seu Art. 70, 74, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e Lei nº 4.320/64, sendo instituído no âmbito municipal pela Lei nº 303/2003, e, portanto, cumprindo a exigência legal apresentamos o relatório de Controle Interno, parte integrante da prestação de contas anual do exercício de 2019.

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, o Controle Interno elaborou o Relatório Anual com base nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – RGF das Despesas do Poder Executivo, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com análise e considerações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

norteadas nos mandamentos constitucionais e nas orientações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/64 e demais normativas vigentes sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

METODOLOGIA E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A metodologia utilizada pelo Controle Interno para elaboração do presente envolveu análise e comparativos dos resultados alcançado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2019 e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019.

Imperioso destacar que, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 303 de 2003, compete a Controladoria Geral:

- I. comprovar a legalidade e avaliar resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, quanto à sua eficiência e eficácia;
- II. acompanhar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e a execução do orçamento e dos programas de trabalho;
- III. promover orientação às Unidades administrativas com vistas à racionalização da execução da despesa;
- IV. coordenar e executar o programa de auditoria interna, a fim de assessorar as Unidades Administrativas na prática de atos de gestão, encaminhando os relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação pertinente;
- V. subsidiar as Unidades Administrativas no planejamento, orçamento e programação financeira com informações oportunas que permitam aperfeiçoar o desempenho das atividades;
- VI. acompanhar os prazos de entrega dos relatórios de gestão fiscal, de execução orçamentária, e demais relatórios e informações exigidas pela legislação pertinente;
- VII. acompanhar e analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública;
- VIII. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IX. dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de qualquer irregularidade ou ilegalidade;
- X. desempenhar as demais funções institucionais e constitucionais previstas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 74 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório Circunstanciado de Gestão do Poder Executivo no período de Janeiro a Dezembro de 2019, com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2019 e Balanço.

Este relatório foi estruturado em estrita observância à Legislação vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que norteia as atividades do controle interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definidas as atribuições do controle interno:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno.

Assim dispõe o referido artigo:

Parágrafo único, O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalização o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I. atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II. limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos à Pagar;
- III. medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV. providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V. destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.

Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 11, inciso II, assim dispõe:

Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterá ao Tribunal de Contas:

a) relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltadas às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.

No contexto da norma citada, foram elaborados os relatórios quadrimestrais, encaminhados tempestivamente à Corte de Contas, pelo quais passa então os relatos em síntese, tendo base os RGF do terceiro quadrimestre.

ÁREAS ENVOLVIDAS

A seguir apresentamos as áreas envolvidas e os exames considerados necessários para elaboração do presente relatório de Controle Interno, como também o respectivo Certificado que o acompanha.

Orçamento – Execução Orçamentária

- Disponibilidades
- Aplicações Financeiras

Despesa

- Despesa com Pessoal
- Repasse ao Legislativo
- Despesas por função de Governo
- Despesas por Órgão

Contabilidade

- Despesas com MDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

- Despesas com FUNDEB

- Despesas com Saúde

São fontes de critérios para avaliação da Gestão Pública

Gerais

Constituição Federal do Brasil

Constituição Estadual

Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações

Lei Federal nº 8.666/93 (atualizada pela Lei 8.8883/94)

Lei Federal nº 10.520/2002

Outras normas Federais e Estaduais

Específicas

Lei Orgânica do Município

Plano Plurianual, Lei nº 2204/2018

Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2205/2018

Lei Orçamentária Anual, Lei nº 2206/2018

Demonstrações Financeiras

Execução Orçamentária

Leis/Decretos Orçamentários 2019.

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA.

1. - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Chupinguaia em cumprimento a IN nº 001/TCER/99, encaminhou ao TCE-RO a estimativa da receita para o Exercício de 2019, prevista em R\$ 38.254.860,27 (trinta e oito milhões, duzentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). Nota-se, que ocorreu no prazo legal, após análise do TCE/RO, parecer de viabilidade da realização da receita proposta pelo município de Chupinguaia. O orçamento público formalmente é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano, exprimindo, desta forma, as destinações dos recursos públicos. Caso as receitas arrecadadas sejam superiores as despesas realizadas, haverá um superávit orçamentário. Por outro lado, caso as receitas arrecadadas sejam inferiores as despesas realizadas haverá um déficit orçamentário.

Desta forma, no exercício de 2019, a realização das receitas alcançou o montante de R\$ 46.202.372,39 contra R\$ 44.857.317,35 referentes às despesas realizadas, apurando-se, portanto, um superávit orçamentário no montante de R\$ 1.345.055,04, conforme evidenciamos abaixo:

Quadro 1 - Receita Realizada X Receita Empenhada

RECEITA REALIZADA	R\$ 46.202.372,39
DESPESA EXECUTADA (I)	R\$ 44.857.317,35
SUPERÁVIT (II)	R\$ 1.345.055,04
DESPESA TOTAL (I+II)	R\$ 46.202.372,39

Fonte: RREO – 6º bimestre 2019

No quadro 2 abaixo, analisamos o Balanço Orçamentário evidenciando que no exercício de 2019, houve um superávit corrente no valor de R\$ 15.183.141,59. Significando que a arrecadação das receitas correntes foi superior neste montante à realização das despesas correntes.

No entanto, houve um superávit de capital no valor de R\$ 39.362,05, demonstrando que a das despesas de capital foi lastreada por meio de Receitas Correntes arrecadadas de forma superavitária. Estes dois fatores, geraram o superávit orçamentário no valor de R\$ 15.222.503,64 conforme é demonstrado no Balanço Orçamentário.

Obstantemente, por esta ótica nada impede que seja financiado as despesas de capital com recursos provenientes de receitas correntes, visto que fora cumprido a legislação pertinente.

Quadro 2 - Comparativo da Receita Arrecadada X Despesa Executada

RECEITAS CORRENTES	2019	DESPESAS CORRENTES	2019
Receitas Tributárias	2.783.794,56	Pessoal e Encargos Gerais	14.568.839,19
Receitas de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	80.358,78
Receita Patrimonial	343.144,20	Outras Despesas Correntes	13.136.015,47
Receita Agropecuária	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	Superávit Corrente	15.183.141,59
Receita de Serviços	363.838,06		
Transferências Correntes	39.336.326,99		
Outras Receitas Correntes	141.251,22		
Total de Receitas Correntes	42.968.355,03	Total das Despesas Correntes	42.968.355,03
RECEITAS DE CAPITAL	2019	DESPESAS DE CAPITAL	2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Operações de Crédito	0,00	Investimentos	3.066.064,03
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	128.591,28
Transferências de Capital	3.234.017,36		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Superávit de Capital	39.362,05		
Total de Receitas de Capital	3.194.655,31	Total das Despesas de Capital	3.194.655,31
RESUMO			
Receitas Correntes	42.968.355,03	Despesas Correntes	27.785.213,44
Receitas de Capital	3.234.017,36	Despesas de Capital	3.194.655,31
		Superávit	15.222.503,64
Total das Receitas	46.202.372,39	Total das Despesas	46.202.372,39

Fonte: RREO – 6º bimestre – Balanço Orçamentário/2019

Observando ao exposto no quadro 2 acima, é possível ratificar que no exercício financeiro de 2019 houve um superávit corrente no montante de R\$ 15.183.141,59, do mesmo modo pode se notar que houve um superávit de capital no montante de R\$ 39.362,05, desta forma ao somar ao superávit corrente no valor de R\$ 15.183.141,59, o valor do superávit de capital no valor de R\$ 39.362,05 obtém-se o superávit orçamentário no valor de R\$ 15.222.503,64.

1.1 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Neste tópico passamos a apresentar o desempenho da receita no exercício financeiro de 2019 em relação ao exercício de 2018.

Comparativo Receita Realizadas 2018 / 2019					
	2018	Variação %	2019	Variação %	Evolução %
Receitas Correntes	37.834.811,09	96,67	42.966.660,58	93,00	113,56
Receita Tributária	2.226.790,66	5,69	2.783.794,56	6,03	125,01
Receita Patrimonial	209.898,29	0,54	341.449,75	0,74	162,67
Receita de Serviços	338.849,01	0,87	363.838,06	0,79	107,37
Transferências Correntes	34.766.572,35	88,83	39.336.326,99	85,14	113,14
Outras Receitas Correntes	292.700,78	0,75	141.251,22	0,31	48,26
Receitas de Capital	1.302.803,13	3,33	3.234.017,36	7,00	248,24
Alienação de Bens	61.600,00	0,16	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.241.203,13	3,17	3.234.017,36	7,00	260,56
Total das Receitas	39.137.614,22	100,00	46.200.677,94	100,00	118,05

Nota-se pelo quadro 3 que no exercício financeiro de 2019 houve crescimento total na Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

em um percentual de 18,05% comparado ao exercício financeiro de 2018, sendo que as receitas tributárias tiveram um crescimento de 6,03%, nota-se ainda que transferência de capital apresentou aumento de arrecadação na ordem de 60,56% no exercício financeiro de 2019, de modo que as transferências de capital no valor de R\$ 1.241.203,13 no exercício financeiro de 2018 subtraindo-se o valor de R\$ 3.234.017,36 das transferências de capital alcançado no exercício financeiro de 2019 obtém-se um montante a maior de R\$ 1.992.814,23.

Ainda pode-se notar no quadro 3 acima que houve um aumento de 18,05% o que equivale ao montante de R\$ 7.063.063,72 no total líquido das receitas realizadas. Observa-se que, as fontes da receita mais expressivas na composição da Receita Arrecadada Total são referentes as Transferências Correntes e Receita Tributária, com participação, em valores relativos de 85,14% e 6,03%, respectivamente, considerando uma análise vertical.

Comparativo Receitas Tributárias Arrecadadas e Transferências Correntes - 2018/2019					
Receita Tributária	2018	Variação %	2019	Variação %	Evolução %
Impostos	2.006.450,76	90,11	2.412.676,24	86,30	20,25
IPTU	210.766,23	9,47	386.052,47	13,81	83,17
IRRF	615.482,80	27,64	743.177,76	26,58	20,75
ITBI	395.039,10	17,74	418.152,75	14,96	5,85
ISSQN	785.162,63	35,26	865.293,26	30,95	10,21
Taxas	220.339,90	9,89	383.072,89	13,70	73,86
Total das Receitas Tributárias	2.226.790,66	100,00	2.795.749,13	100,00	25,55
Receita de Transferências	2018	Variação %	2019	Variação %	Evolução %
Cota Parte do FPM	7.730.986,15	19,19	8.414.505,13	18,30	8,84
Cota Parte FPM - 1%	678.366,31	1,68	728.040,50	1,58	7,32
Cota Parte do ITR	595.622,30	1,48	357.889,94	0,78	-39,91
Cota Parte do FEP	128.592,82	0,32	118.687,72	0,26	-7,70
Transferência de Recursos do SUS	2.032.003,23	5,04	2.033.628,23	4,42	0,08
Transferência de Recursos FNAS	199.603,63	0,50	351.078,94	0,76	75,89
Transferência de Recursos FNDE	454.811,73	1,13	433.933,08	0,94	-4,59
Transferência Financeira - Lei Complementar nº 87/96	23.736,72	0,06	0,00	0,00	-100,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	439.418,64	0,96	#DIV/0!
Cota Parte do ICMS	18.632.401,53	46,26	23.698.130,86	51,55	27,19
Cota Parte do IPVA	509.970,91	1,27	597.941,86	1,30	17,25
Cota Parte IPI/Exportação	81.726,13	0,20	120.651,70	0,26	47,63
Cota Parte do CIDE	42.063,67	0,10	25.869,48	0,06	-38,50
Outras Transferências do Estado	46.890,03	0,12	0,00	0,00	-100,00
Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	1,24	500.000,00	1,09	0,00
Transferência de Recursos SUS - Estado	0,00	0,00	16.823,24	0,04	#DIV/0!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Transferência de Recursos do FUNDEB	6.630.996,36	16,46	6.557.716,26	14,26	-1,11
Transferências de Convênios	1.993.689,60	4,95	1.577.675,52	3,43	-20,87
Total Transferências Correntes	40.281.461,12	100,00	45.971.991,10	100,00	14,13

Fonte: TC 04 – 2018/2019

Analisando o quadro 4 acima podemos afirmar que a receita tributária influencia diretamente no custeio das despesas, no que se refere às necessidades de investimento do Município, tornando maior a importância de implementar mecanismos que evite a evasão dessa receita visando aumentar a arrecadação da receita tributária no Município.

Vislumbramos ainda no quadro 4, que ao se comparar a arrecadação do ISSQN entre os exercícios financeiros de 2018 e 2019, nota-se que houve crescimento de 10,21% o equivalente ao montante de R\$ 80.130,63. Verifica-se também que a arrecadação das taxas no exercício financeiro de 2019 superou a arrecadação em 73,86% se comparado com exercício financeiro de 2018, na mesma análise podemos destacar a arrecadação do IPTU de 2019 que elevou a sua arrecadação em 83,17% em relação a 2018. A Receita Tributária Total obteve no exercício financeiro de 2019 um crescimento de 25,55% o que equivale a R\$ 568.958,47 comparando ao exercício financeiros de 2018.

Ainda de acordo com o quadro 4, percebe-se que as transferências correntes cresceram nos exercícios de 2018 e 2019. Nesta visão, tem-se em destaque para o exercício financeiro de 2019 o repasse de Transferências de Recursos do FNAS ao Município superou em R\$ 151.475,31 considerando os valores arrecadados nesta mesma fonte no exercício financeiro de 2018. O repasse Transferências de Recursos do FUNDEB ao Município houve um déficit de R\$ 73.280,10, aos valores arrecadados em relação ao exercício financeiro de 2018. Constata-se aumento de 25,55% nas receitas tributárias e 14,13% nas transferências correntes em comparação com exercício financeiro de 2018.

1.2 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Como o município não possui interferência sobre todas as receitas, cabendo a ele incrementar meios para maximizar suas receitas próprias, assim como desenvolver mecanismos de cobranças e a expansão da base tributária, assim segue abaixo programa e ações desenvolvidos no exercício ora apresentado que buscaram diminuir a sonegação neste Município em relação à sua receita própria:

1. O município atualizou seus cadastros Imobiliários, assim como cadastros de 775 novas unidades imobiliárias o qual resultara no incremento da receita de IPTU.
2. Efetuou ajuizamento dos débitos de 2017 á 2018 referentes a receitas não tributárias;
3. Efetuou notificações de débitos o qual resultou na arrecadação de 27,5% das notificações emitidas, assim como efetivou a inclusão de débitos tributários no Protesto resultando no pagamento de 17,95% dos débitos protestados. ⁽¹⁾

(1) Dados do setor de Tributos e Arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

4. Fiscalização efetiva sobre empresas sediadas no município objetivando a detecção de possíveis sonegações;

Executou o Programa REFIS 2019 (Programa de Regularização Fiscal), para incentivar os contribuintes inadimplentes a regularizarem seus débitos junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Sabendo-se que tais tributos são imprescindíveis para o funcionamento do ente público, conforme dispõe a constituição, perfazendo-se os serviços comuns de sua competência em atender a população ao que alude saúde, educação, cultura e lazer, assistência social, entre outros.

Contudo, pode-se observar conforme será demonstrado no quadro 6 abaixo, que as inscrições em dívida ativa superam as baixas para os períodos observados.

1.2.1 SITUAÇÃO DA RECEITA E DA DÍVIDA ATIVA

Orçamento Fiscal da Prefeitura foi aprovado pela Lei Municipal 2206 de 26 de dezembro de 2018, estimando a receita orçamentária para o exercício de 2019 o montante de R\$ 38.254.860,27, sendo as receitas estimadas por categoria econômica, segundo a origem dos recursos conforme disposto na legislação vigente. Porém, a arrecadação foi de R\$ 46.202.372,39. No quadro 05 será demonstrado a participação da receita de Dívida Ativa na composição total da receita.

Quadro 5 - Arrecadação da Dívida Ativa								
Receitas	2017		2018			2019		
	Valor Arrecadado	Variação %	Valor Arrecadado	Variação %	Evolução %	Valor Arrecadado	Variação %	Evolução %
Receitas da Dívida Ativa Tributária	70.638,62	0,20	142.248,63	0,36	101,38	293.213,16	0,63	106,13
Receitas da Dívida Ativa não Tributária	3.037,49	0,01	23.749,36	0,06	681,87	36.197,11	0,08	52,41
Multa e Juros da Dívida Ativa Tributária	30.309,76	0,09	106.928,63	0,27	252,79	148.452,65	0,32	38,83
Multa e Juros da Dívida Ativa não Tributária	1.808,05	0,01	6.932,86	0,02	283,44	10.059,70	0,02	45,10
Total Arrecadado Dívida Ativa	105.793,92	0,31	279.859,48	0,72	164,53	487.922,62	1,06	74,35
Total das Receitas Arrecadadas	34.466.802,32	100,00	39.137.614,22	100,00	13,55	46.202.372,39	100,00	18,05

Fonte: Comparativo Receita Orçada / Arrecadada TC 04 – 2018/2019

O quadro 05 acima demonstra os valores arrecadados com a Dívida Ativa nos exercícios de 2017 a 2019. A arrecadação de Receitas da Dívida Ativa no exercício de 2019 aumentou 106,13% em relação ao exercício de 2018, se comparado ao exercício de 2017 essa evolução atinge 207,51%, de acordo com o Anexo 10 – Receita Orçada com a Receita Arrecada dos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

O volume de inscrições conforme demonstra o quadro 6 abaixo, nos exercícios financeiros de 2017 que inscreveu R\$ 783.393,23, de 2018 que inscreveu R\$ 2.761.510,27 e 2019 que inscreveu R\$ 3.263.647,55, totalizam o montante de inscrição R\$ 6.808.551,35, já os valores arrecadados nos três últimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

exercícios somam o montante de R\$ 873.576,02 o que equivale a 12,83% do volume inscrito.

Quadro 6 – Evolução da Dívida Ativa – 2017 a 2019

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA 2017 A 2019					
ANO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	RECEBIMENTOS	CANCELAMENTOS	SALDO ATUAL
2017	5.576.028,40	783.393,23	105.793,92	36.048,95	6.217.578,76
2018	6.217.578,76	2.761.510,57	279.859,48	98.527,42	8.600.702,43
2019	8.600.702,43	3.263.647,55	487.922,62	133.593,07	11.242.834,29
TOTAL		6.808.551,35	873.576,02	268.169,44	

O valor arrecadado de R\$ 487.922,62, referente à dívida ativa corresponde ao percentual de 5,67% do saldo anterior que foi de R\$ 8.600.702,43, também se observa que foram efetuados cancelamentos de créditos no valor de R\$ 133.593,07, correspondente a 1,55%, do saldo anterior que foi de R\$ 8.600.702,43.

Os cancelamentos dos créditos de dívida ativa são realizados diretamente pela Secretaria do Município de Fazenda que constitui um processo administrativo para cada cadastro de crédito da dívida ativa cancelada.

1.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) – Anexo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), conforme previsto no artigo 53, inciso I, da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – apresenta a apuração da receita corrente líquida no mês em referencia, sua evolução no exercício. Sua publicação, conforme art. 52 da LRF, é realizada até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. A RCL deverá ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze meses anteriores.

O objetivo da Receita Corrente Líquida é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da federação.

Conforme artigo 2º da LRF, a RCL compreende o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, no caso dos estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Quadro 7 – Comparativo exercícios 2017 a 2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Natureza da Receita	2017	2018	2019	Variação %	Evolução %
RECEITAS CORRENTES	38.740.741,77	43.349.699,86	49.604.019,14		14,43
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.119.354,04	2.226.790,66	2.783.794,56	6,48	25,01
IPTU	74.424,12	210.766,23	386.052,47	13,87	83,17
IRRF	591.454,20	615.482,80	743.177,76	26,70	20,75
ITBI	517.859,95	395.039,10	418.152,75	15,02	5,85
ISSQN	784.440,47	785.162,63	853.338,69	30,65	8,68
Outras Receitas Tributárias	151.175,30	220.339,90	383.072,89	13,76	73,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITA PATRIMONIAL	421.001,49	209.898,29	343.144,20	0,80	63,48
RECEITA DE SERVIÇOS	222.617,84	338.849,01	363.838,06	0,85	7,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.553.705,78	40.281.461,12	45.971.991,10	106,99	14,13
Cota Parte FPM	7.232.576,17	7.730.986,15	8.414.505,13	18,30	8,84
Cota Parte FPM 1% (JUL/DEZ)	653.264,24	678.366,31	728.040,50	1,58	7,32
Cota Parte ITR	472.502,61	595.622,30	357.889,94	0,78	-39,91
Cota Parte FEP	84.013,16	128.592,82	0,00	0,00	-100,00
Transferências FNS	1.047.040,75	2.032.003,23	0,00	0,00	-100,00
Transferências FNAS	52.859,02	199.603,63	0,00	0,00	-100,00
Transferências FNDE	332.849,61	454.811,73	0,00	0,00	-100,00
Transferências LC nº 87/96	24.778,56	23.736,72	120.651,70	0,26	408,29
Aux. Financeiro MP nº 193/04	132.554,28	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Cota Parte ICMS	17.201.253,44	18.632.401,53	23.698.130,86	51,55	27,19
Cota Parte IPVA	471.759,30	509.970,91	597.941,86	1,30	17,25
Cota Parte IPI Exportação	97.577,19	81.726,13	0,00	0,00	-100,00
Cota Parte CIDE	49.946,42	42.063,67	0,00	0,00	-100,00
Transferências Estado FNS	16.823,25	46.890,03	0,00	0,00	-100,00
Transferências Estado FUNDEB	5.874.304,12	6.630.996,36	6.557.716,25	14,26	-1,11
Transferências de Convênios	1.809.603,66	1.993.689,60	0,00	0,00	-100,00
Transf Instituições Privadas	0,00	500.000,00	0,00	0,00	-100,00
Outras Transf. Correntes	0,00	0,00	5.497.114,85	11,96	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	424.062,62	292.700,78	141.251,22	0,33	-51,74
Deduções (-)	5.100.089,45	5.514.888,77	6.635.664,11	15,44	20,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.640.652,32	37.834.811,09	42.968.355,03	100,00	13,57

Fonte: RREO 6º bimestre 2017 a 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Analisando as Receitas Correntes Líquidas conforme o quadro 7 nota-se que, na comparação do ano de 2018 com o ano de 2019, houve um aumento de 14,43%, ou seja, um acréscimo de R\$ 6.254.319,28 no total das Receitas Correntes (antes de efetuadas as respectivas deduções). Considerando as deduções o crescimento alcança 13,57% o que corresponde a R\$ 5.133.543,94. Nota-se que a receita com crescimento mais expressivo em relação ao exercício financeiro de 2019, foi a receita patrimonial que alcançou o montante de R\$. 343.144,20, também vale ressaltar dentro das receitas tributárias a arrecadação do IPTU que perpez o montante de R\$. 386.052,47 atingindo o percentual de 83,17% de aumento.

Receita Corrente Líquida (RCL) é o denominador sobre o qual se calculam as restrições financeiras, quanto maior a receita corrente líquida, maior as possibilidades de gastos com pessoal, de elevação de dívidas e garantias.

1.4 - ANÁLISE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa é o conjunto de dispêndio realizado pelo Município à realização e funcionamentos dos serviços públicos oferecidos a população. No quadro 8 será apresentada a despesa orçamentária executada pelo Município no exercício financeiro de 2019 e a comparação entre os exercícios financeiros de 2017 e 2018.

Quadro 8 – Evolução das Despesas

Despesas	2017	AV%	2018	AV%	2019	AV%	AH% 2019/2018
DESPESAS CORRENTES	29.755.812,86	89,51	34.224.930,05	91,95	40.780.063,90	90,91	19,15
Pessoal e Encargos Sociais	19.018.227,34	63,91	20.171.317,52	58,94	23.020.766,22	56,45	14,13
Juros e Encargos da Dívida	75.081,02	0,25	22.497,35	0,07	80.358,78	0,20	257,19
Outras Despesas Correntes	10.662.504,50	35,83	14.031.115,18	41,00	17.678.938,90	43,35	26,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.487.333,15	10,49	2.995.352,07	8,05	4.077.253,45	9,09	36,12
Investimentos	3.207.949,28	91,99	2.855.531,66	95,33	3.948.662,17	96,85	38,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Amortização da Dívida	279.383,87	8,01	139.820,41	4,67	128.591,28	3,15	-8,03
TOTAL	33.243.146,01	100,00	37.220.282,12	100,00	44.857.317,35	100,00	20,52

Em análise ao quadro acima, vislumbramos que houve um aumento de 20,52%, o que representa R\$ 7.637.035,23 no total das despesas realizadas, na comparação com o exercício financeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

1.6 – DESPESAS CORRENTES

São recursos aplicados no custeio geral das atividades governamentais, visando à continuidade das ações do Governo. Classificam-se como despesas correntes todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, constituem-se em sua maioria os gastos principalmente com folha de pagamento e despesas com materiais e serviços.

1.7 – DESPESAS DE CAPITAL

Classificam-se como despesas de capital as que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, são os recursos aplicados em projetos que visam à continuidade do Município no longo prazo, como obras públicas e, também, os financiamentos das ações de Governo, ou seja, ensejam o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento.

Quadro 9 – Variações das Despesas Executadas por Função 2017 – 2019

Especificação	2017	2018	2019	AV%	AH% 2019/2018
DESPESAS CORRENTES	29.755.812,86	34.224.930,05	40.780.063,90	0,00	19,15
Legislativa	1.909.196,17	1.930.604,15	1.937.548,40	4,32	0,36
Administração	6.863.539,05	8.572.076,69	10.669.571,06	23,79	24,47
Assistência Social	311.026,91	1.016.254,84	1.326.667,32	2,96	30,54
Saúde	7.168.603,00	7.969.813,42	9.555.213,78	21,30	19,89
Educação	11.155.781,91	11.961.142,72	14.076.030,81	31,38	17,68
Urbanismo	120.455,64	1.319.689,34	1.456.345,47	3,25	10,36
Saneamento	796.636,60	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Agricultura	0,00	414.096,41	451.601,35	1,01	9,06
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Comunicações	125.616,76	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Transporte	838.350,49	396.055,67	383.840,49	0,86	-3,08
Desporto e Lazer	65.333,50	261.699,46	378.160,09	0,84	44,50
Encargos Especiais	401.272,83	383.497,35	545.085,13	1,22	42,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.487.333,15	2.995.352,07	4.077.253,45	0,00	36,12
Legislativa	8.433,00	51.646,00	153.716,90	0,34	197,64
Administração	385.405,82	148.284,97	71.550,40	0,16	-51,75
Assistência Social	12.125,54	151.812,94	64.308,80	0,14	-57,64
Saúde	1.017.676,58	657.531,25	653.864,45	1,46	-0,56
Educação	585.376,08	627.562,25	297.409,56	0,66	-52,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Urbanismo	139.321,78	223.598,71	122.610,36	0,27	-45,16
Saneamento	35.988,70	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Agricultura		74.842,00	42.897,27	0,10	-42,68
Comércio e Serviços	181.294,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Transporte	607.576,40	861.412,68	2.535.206,07	5,65	194,31
Desporto e Lazer	234.751,38	58.840,86	7.098,36	0,02	-87,94
Encargos Especiais	279.383,87	139.820,41	128.591,28	0,29	-8,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	33.243.146,01	37.220.282,12	44.857.317,35	100,00	20,52

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI – 2017-2019

Em análise ao quadro 9 acima, que detalha a despesa executada por funções, notamos que houve um acréscimo total de 20,52% em relação ao exercício financeiro de 2018, isso corresponde ao montante de R\$ 7.637.035,23. Destacam-se a função de transporte que atingiu em comparação com exercício financeiro de 2018 o percentual de -3,08%, o equivalente a diminuição de R\$ -(12.215,18) na despesa corrente e 194,31% equivalente ao aumento de R\$ 1.673.793,39 em seu investimento na despesa de capital. Outro destaque é o investimento em assistência social que obteve acréscimos no percentual de 30,54%, o equivalente ao aumento de R\$ 310.412,48 nas despesas correntes e o percentual de -57,64% o equivalente a diminuição de R\$ 87.504,14 nas despesas de capital; ressaltando que todos os percentuais tem equivalência ao total das despesas executadas.

1.8 - SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 2206/2018, aprovou o orçamento para o exercício de 2019, estimando a Receita e Fixando a Despesa em R\$ 38.254.860,27 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

Em relação aos créditos suplementares autorizados na Lei nº 2206/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019, inciso I, estabelece limites para abertura de créditos suplementares no limite de 2% (dois por cento) do total da despesa orçada para o exercício perfazendo o valor de R\$ 765.097,20 (setecentos e sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e vinte centavos).

De acordo com o quadro 10 abaixo, Demonstrativo das alterações orçamentárias os valores suplementados foram de R\$ 759.008,21 (setecentos e cinquenta e nove mil, oito reais e vinte e um centavos), com percentual de 1,98% de acordo com o anexo TC-18 da IN nº 13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Quadro 10 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais

Discriminação	Recursos	%
Orçamento Inicial	38.254.860,27	100,00%
Limite fixado na LOA	765.097,20	2,00%
Créditos Adicionais Suplementados	759.008,21	1,98%

Fonte: Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias TC-18.

1.9 - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONADOS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos atualizados foram os seguintes:

Quadro 11 - Demonstrativo do Orçamento Final

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)	%
DOTAÇÃO INICIAL	38.254.860,27	100,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	13.298.590,82	34,76
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	8.357.483,48	21,85
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	6.589.747,69	17,23
DESPESA AUTORIZADA	53.321.186,88	100,00
(-) DESPESA EMPENHADA	44.857.317,35	84,13
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	8.463.869,53	15,87

Fonte: Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias TC-18.

A movimentação do quadro 11 acima, evidencia o Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18, anexado a presente prestação de contas;

Encontram-se juntadas as cópias dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações;

Os créditos adicionais abertos no exercício suplementares e especiais, totalizaram R\$ 21.656.074,30 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e trinta centavos), equivalente a 56,61% em relação ao valor orçado. A comparação entre o valor do orçamento inicial de R\$ 38.254.860,27 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), em relação ao valor da despesa atualizada final de R\$ 53.321.186,88 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), concluímos que o orçamento do município foi expressivamente alterado.

Em relação aos Créditos Adicionais, os suplementares representam 34,76% e os especiais 21,85%. As anulações de dotações efetuadas foram na ordem de R\$ 6.589.747,69 (seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), e equivalem a 17,23%,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

conforme TC-18 das dotações iniciais do orçamento municipal.

Em relação aos créditos adicionais abertos, foram realizadas as seguintes movimentações:

Quadro 12 - Demonstrativo dos Créditos

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR (R\$)	%
Superávit Financeiro	7.937.073,08	36,65%
Excesso de Arrecadação	3.770.281,38	17,41%
Anulação de Créditos	6.589.747,69	30,43%
Recursos Vinculados	3.358.972,15	15,51%
TOTAL	21.656.074,30	100,00

Fonte: Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias TC-18.

Observamos no quadro 12 acima que os créditos adicionais abertos, foram no montante de R\$ 21.656.074,30 (vinte e um milhões, seiscientos e cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).

Em relação à abertura de crédito adicional suplementar utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, temos o montante de R\$ 3.770.281,38 (três milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Todos autorizados legalmente pelo Legislativo conforme Leis e Decretos que vistamos e fazem parte da prestação de contas que remetemos para as devidas análises.

Quadro 13 - Demonstrativo das Receitas

Receita prevista para o exercício de 2019	R\$ 42.514.661,68
Receita arrecadada no exercício de 2019	R\$ 46.202.372,39
Excesso devido	R\$ 3.687.710,71
Excesso gerado	R\$ 3.770.281,38
Diferença	R\$ (82.570,67)

Podemos observar que houve a indicação dos recursos correspondentes aos valores de excesso gerado no exercício, com a apuração na relação entre a receita prevista com a arrecadada. E assim, com o exposto, notamos o cumprimento do Art. 43, inciso II e 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 167, V, da CF/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2. – QUOCIENTES ORÇAMENTÁRIOS

Quadro 14 – Quociente de Realização da Receita

REALIZAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO(A)	EXECUÇÃO(B)	B/A%
Receita Corrente	37.450.760,27	42.968.355,03	
Receita de Capital	804.100,00	3.234.017,36	
TOTAL	38.254.860,27	46.202.372,39	120,78

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI – 2019

A arrecadação no exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 46.202.372,39, dividida pela Previsão inicial da Receita contida na Lei de Orçamento Anual nº 2206/2018 no valor de R\$ 38.254.860,27, resulta no quociente de receita 20,78%, o que cabe-nos ressaltar que, para cada R\$ 1,00 real previsto de arrecadação, o Município arrecadou R\$ 1,20 centavos, ou seja, a receita realizada foi maior em 20,78% em relação à receita prevista para o exercício financeiro de 2019.

Quadro 15 – Execução Orçamentária da Despesa

DESPESAS	PREVISÃO(A)	EXECUÇÃO(B)	B/A%
Despesas Correntes	35.248.239,37	40.780.063,90	
Despesas de Capital	2.406.620,90	4.077.253,45	
Reserva de Contingência	600.000,00	0,00	
TOTAL	38.254.860,27	44.857.317,35	117,26

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI – 2019

No exercício financeiro de 2019, a Despesa Executada (empenhada) no valor de R\$ 44.857.317,35 dividida pela Dotação Inicial no valor de R\$ 38.254.860,27 corresponde ao quociente de 117,26%, demonstrando gastos acima do orçado na ordem de 17,26% em relação à fixação inicial da despesa do exercício financeiro de 2019, sendo o montante gasto além do orçado igual a R\$ 6.602.457,08. Deste modo, para cada R\$ 1,00 real que o Município previu gastar na Lei de Orçamento Anual nº 2206/2018, ele gastou R\$ 1,17 centavos.

Quadro 16 – Realização da Receita Corrente X Despesa Empenhada

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
Receita Realizada Corrente	33.640.652,32	37.834.811,09	42.968.355,03
Despesa Empenhada Corrente	29.755.812,86	34.224.930,05	40.780.063,90
Variação %	113,06	110,55	105,37

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI – 2017-2019

O quociente variante da execução orçamentária em 2018 foi 1,10%, isso demonstra que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

período evidenciou superávit corrente em R\$ 3.609.881,04 entre a diferença da Receita Realizada Corrente no valor de R\$ 37.834.811,09 e a Despesa Empenhada Corrente no valor de R\$ 34.224.930,05. Nota-se que o superávit alcançou percentual de 10,55% entre a Receita Realizada Corrente com a Despesa Empenhada Corrente em 2018.

Já o exercício de 2019, nota-se o superávit corrente de R\$ 2.188.291,13, que se obtêm entre a diferença da Receita Realizada Corrente no valor de R\$ 42.968.355,03, com a Despesa Empenhada Corrente no valor de R\$ 40.780.063,90, que atingiu um percentual em 5,37% entre a diferença da Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente no exercício de 2019.

Comparando a Receita Realizada Corrente de 2018 com a Receita Realizada Corrente de 2019 verifica-se evolução de R\$ 5.133.543,94 no exercício financeiro de 2019. E ao comparar a Despesa Empenhada Corrente de 2018 com a Despesa Empenhada Corrente de 2019, evoluiu-se a quantia de R\$ 6.555.133,85 no exercício financeiro de 2019.

Logo o quociente variante da execução orçamentária obtido é 1,05%, demonstra que para cada um real de despesas correntes formadas, o Município tem capacidade de pagamento de um real e cinco centavos, ou seja, honra os compromissos da municipalidade com conforto financeiro de caixa.

Quadro 17 – Receita Arrecadada X Despesa Liquidada

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
Receita Arrecadada	34.468.802,32	39.137.614,22	46.202.372,39
Despesa Liquidada	33.234.924,01	36.686.957,46	44.707.868,63
% DA DESPESA SOBRE A RECEITA	1,0371	1,0668	1,0334

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI – 2017-2019

A participação da despesa liquidada sobre a receita arrecadada mostrou no exercício financeiro de 2019, um comprometimento da receita da ordem de 96,77%, conforme demonstrou o quadro 17. Ou seja, para cada R\$ 1,00 real gasto no Município, o mesmo possui R\$ 1,03 reais para honrar seu pagamento, ou seja, paga os compromissos com conforto financeiro de caixa.

3 – INDICADORES GERENCIAIS

A demonstração e estruturação destes indicadores tem por objetivo promover uma visão ampla e de forma sintetizada dos resultados da gestão de orçamento, financeira e patrimonial. As informações aqui apresentadas foram extraídas do Balanço Consolidado do exercício de 2019, apresentado pela Contabilidade Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Quadro 18 – Indicadores Orçamentários do Exercício

DESCRIÇÃO	VALOR	QUOCIENTE
Receita Arrecadada	46.202.372,39	1,03
Despesa Executada	44.857.317,35	

O quociente obtido de 1,03 demonstra um superávit orçamentário, indicando equilíbrio na capacidade de executar o orçamento, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o município arrecadou R\$ 1,03.

Quadro 19 – Autonomia Financeira

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR
Receita Tributária Própria	2.795.749,13	6,23
Despesa Executada	44.857.317,35	

Este indicador demonstra que a capacidade do Município em se manter com recursos próprios, ou seja, oriundos de sua atividade tributária, é de 6,23%, percebe-se que quase na sua totalidade as transferências governamentais são utilizadas para este fim com percentual de 93,77%. Nesta análise em conformidade ao quadro 19, constata-se que para financiar suas despesas o Município depende na sua maioria de participação constitucionais nas receitas do Estado e da União.

Quadro 20 – Grau de Investimento

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR
Investimentos	3.948.662,17	8,55
Receita Total	46.202.372,39	

No contexto orçamentário os investimentos públicos correspondem ao percentual 8,55% da receita total do Município, evidenciando que o restante da receita arrecada foi utilizada para cobertura de gastos de custeio.

Quadro 21 – Proporção dos Investimentos X Despesa Total

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR
Investimentos	3.948.662,17	8,80
Despesa Total	44.857.317,35	

No quadro demonstrativo 21 acima percebe-se que o percentual de 8,80% do total da despesa pública realizada, correspondem a gastos com investimentos, comparando este quadro com o quadro 20, tem-se comprometimento positivo na utilização de receitas correntes para financiar despesas de capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Quadro 22 – Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa

DESCRIÇÃO	VALOR	QUOCIENTE
Despesas Correntes	40.780.063,90	0,95
Receitas Correntes	42.968.355,03	

O quadro 22 acima indica que, de cada R\$ 1,00 arrecadados classificados como receita corrente, R\$ 0,95 centavos foram gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

Quadro 23 – Liquidez Imediata Consolidada

DESCRIÇÃO	VALOR	QUOCIENTE
Ativo Circulante	10.974.017,04	11,50
Passivo Financeiro	954.017,09	

O índice de liquidez imediata, revela perspectivas favoráveis à solvência dos compromissos assumidos a curto prazo pelo Município, pois, de cada R\$ 1,00 de dívida o Município dispõe de R\$ 11,50.

Quadro 24 – Liquidez Imediata Individualizada

DESCRIÇÃO	VALOR	QUOCIENTE
Caixa e Bancos	10.152.960,34	10,64
Passivo Financeiro	954.017,09	

Com o que evidencia o quadro 24 acima, e mesmo o Município sendo analisado isoladamente demonstra que possui capacidade de solvência das dívidas assumidas a curto prazo, pois para cada R\$ 1,00 de dívida formado a curto prazo o Município dispõe de R\$ 10,64 para seu pagamento.

Quadro 25 – Esforço Tributário Próprio

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR
Receita Tributária Própria	2.795.749,13	7,11
Transferências Constitucionais e Legais	39.336.326,99	

Com o quadro 25, comprova-se na análise deste demonstrativo o esforço do Município no sentido de arrecadar seus próprios tributos, no percentual de 7,11%. Sendo de pouca expressão em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que sob a ótica das receitas do Município não significam uma boa participação da arrecadação total Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Quadro 26 – Carga Tributária Per Capita

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR R\$
Receita Tributária	2.795.749,13	
População do Município	11.182	250,02

*Estimativa de população (IBGE 2019)

Conforme o valor apurado no quadro 26, no que se refere ao esforço próprio para arrecadação da receita, este indica, teoricamente, que cada munícipe contribui com a quantia de R\$ 250,02 em favor do fisco municipal.

Quadro 27 – Gastos da Máquina Administrativa X Cidadão

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR R\$
Despesas Correntes	40.780.063,90	
População do Município	11.182	3.646,94

*Estimativa de população (IBGE 2019)

Observando o índice acima obtido, revela teoricamente que, cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 3.646,94 para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outras fontes de geração de recursos.

Quadro 28 – Investimentos por Habitante

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR R\$
Investimentos	3.948.662,17	
População do Município	11.182	353,13

*Estimativa de população (IBGE 2019)

O indicador obtido no quadro 28 demonstra que, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, cada cidadão que contribuiu com R\$ 3.646,94, conforme quadro 27, recebeu em contrapartida o valor de R\$ 353,13 de retorno de investimento.

4 – INDICADORES CONSTITUCIONAIS

4.1 – EDUCAÇÃO

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), remetido e publicado bimestralmente pelo Poder Executivo Municipal, apresenta os recursos públicos provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas destinadas à educação, as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

com MDE por vinculação de receita, além dos acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

Conforme disposto no art. 212, caput da Constituição Federal, os Municípios aplicarão, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais provenientes de impostos, em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.

Parte dos recursos a serem aplicados em MDE pelos Municípios deverá ser destinada à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos profissionais do magistério, conforme o preconizado no art. 60, caput, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Tal destinação é assegurada mediante o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), previsto no art. 60, I, do ADCT e criado pela Lei Federal nº 11.494/2007. No âmbito municipal, a educação básica contempla os ensinos fundamentais e médio (incluídos a Educação de jovens e Adultos, a Educação Especial e o Ensino Profissionalizante integrado).

Desta forma, para fins de apuração do percentual constitucional de 25%, são considerados os recursos totais provenientes da Receita Líquida de impostos destinados à MDE. Estes recursos são constituídos pela parcela destinada ao FUNDEB e pelos demais recursos provenientes de impostos aplicados na MDE. O presente relatório tem por objetivo relatar os indicadores contábeis pertinentes à MDE no município, tomando por base todos os recursos destinados ao Ensino no exercício de 2019.

4.1.1 – INDICADORES DAS AÇÕES COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Quadro 29 – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1 - Impostos - Educação	2.400.721,67
IPTU	386.052,47
IRRF	743.177,76
ITBI	418.152,75
ISSQN	853.338,69
2 - Transferências - Receita do Estado - Educação	24.296.072,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Cota Parte do ICMS	23.698.130,86
Cota Parte do IPVA	597.941,86
3 - Transferências - Receita da União - Educação	9.621.087,27
Cota Parte do FPM	8.414.505,13
Cota Parte FPM - 1%	728.040,50
Cota Parte do ITR	357.889,94
Transferência Financeira - Lei Complementar nº 87/96	0,00
Cota Parte IPI/Exportação	120.651,70
4 - Total Geral de Impostos e Transferências - Educação (1+2+3)	36.317.881,66
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos e Transferências	9.079.470,41
Dedução da Receita para FUNDEB	6.783.431,99
5 - Total das Despesas custeadas com o MDE	4.815.578,15
6 - Total Geral	11.599.010,14
6 - Percentual aplicado com MDE	31,94

Fonte: Instrução Normativa 22/2007

Quadro 30 – Despesas Pagas MDE 25% - IN 22

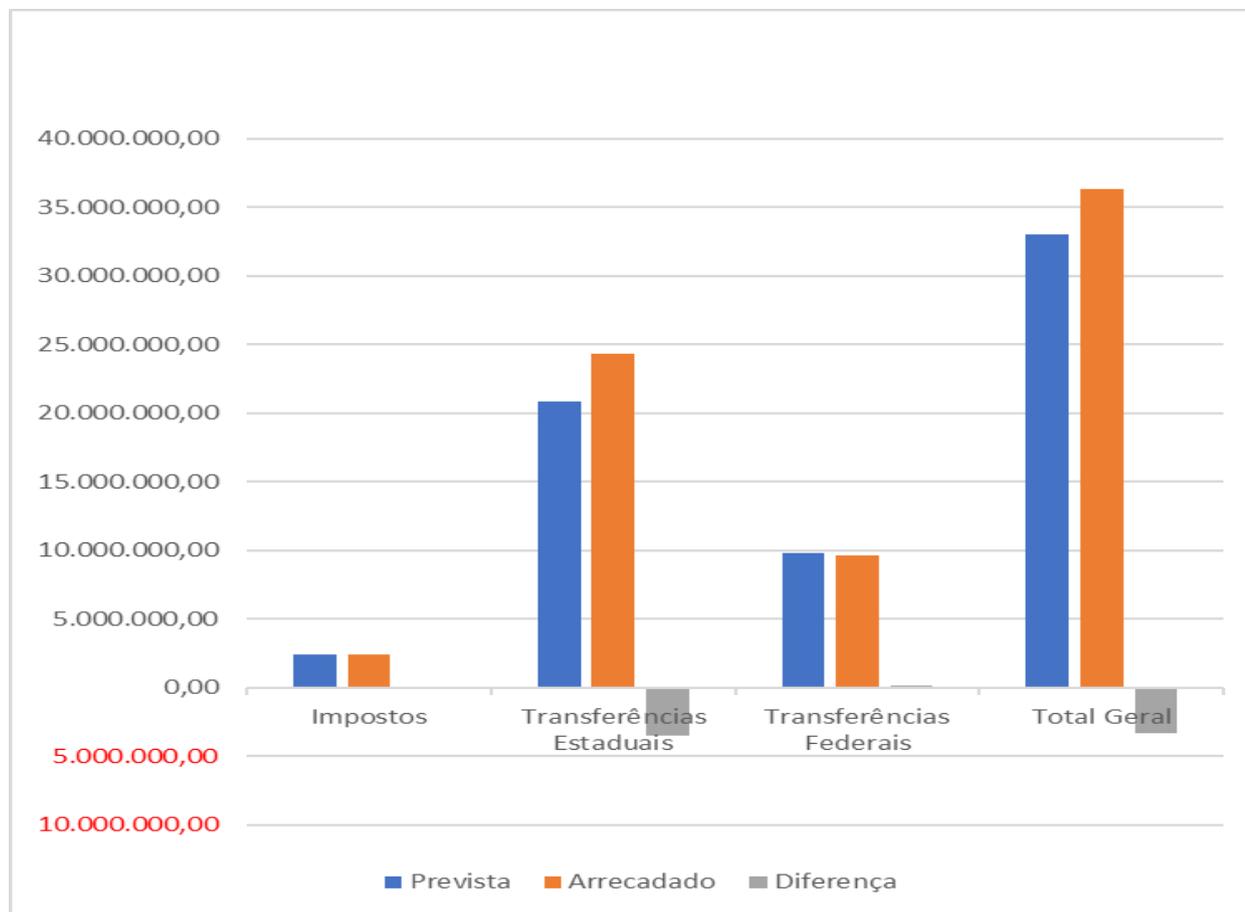
MÊS	ANEXO II	ANEXO III-A	APLICAÇÃO
JANEIRO	0,00	121.113,56	121.113,56
FEVEREIRO	2.008,84	134.492,21	136.501,05
MARÇO	2.458,33	337.335,43	339.793,76
ABRIL	68.220,63	258.575,67	326.796,30
MAIO	2.941,72	475.012,20	477.953,92
JUNHO	2.944,09	294.493,47	297.437,56
JULHO	27.989,61	281.400,26	309.389,87
AGOSTO	771,23	217.274,02	218.045,25
SETEMBRO	47.518,55	390.961,95	438.480,50
OUTUBRO	55.037,98	521.164,57	576.202,55
NOVEMBRO	54.087,48	455.892,00	509.979,48
DEZEMBRO	81.511,07	982.373,28	1.063.884,35
TOTAL	345.489,53	4.470.088,62	4.815.578,15

Fonte: Instrução Normativa 22/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Grafico - Comparativo da Receita de Impostos e Transferências – Previstas X Arrecadado



Pelo exposto, e conforme o evidenciado nos quadros e demonstrativos acima, vislumbramos que o Município aplicou a importância de R\$ 4.815.578,15, perfazendo o percentual de 31,53% das receitas de impostos e transferências, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, e com isso, portanto atendendo o dispositivo constitucional.

4.1.2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM FUNDEB

As aplicações das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com remuneração dos Profissionais do Magistério e outras Despesas do Ensino Básico (art. 60 dos ADCT da Constituição Federal c/c as determinações constantes da Lei Federal nº 11.494/07), estão assim demonstradas conforme os quadros abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Quadro 31 – Demonstrativo das Aplicações das Receitas do FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
1.1 - Saldo Financeiro do Exercício Anterior	296.882,82	4,32
1.2 - Contribuição de Impostos e Transferências - FUNDEB	6.557.716,26	95,51
1.2 - Aplicações Financeiras recursos FUNDEB	11.600,99	0,17
1.4 - Total de recursos recebidos FUNDEB	6.866.200,07	100,00
2 - RECEITA A CONSIDERAR DO EXERCÍCIO	6.569.317,25	
2.1 - Valorização do Magistério (mínimo 60%)	3.941.590,35	60,00
2.2 - Outras despesas do FUNDEB (máximo 40%)	2.627.726,90	40,00
2.3 - TOTAL	6.569.317,25	100,00
3 - DESPESAS PAGAS – conforme art. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96		
3.1 - Remuneração e Valorização do Magistério (60%)	4.435.465,11	67,52
3.2 - Outras despesas FUNDEB (40%)	2.303.670,28	35,07
3.3 - Outras Despesas custeadas FUNDEB (60%) anexo XA	0,00	
3.4 - Outras Despesas custeadas FUNDEB (40%) anexo XA	0,00	
3.5 - Total das Despesas Pagas no FUNDEB	6.739.135,39	98,15
4 - TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (itens 3.1+3.2) DO EXERCÍCIO	6.739.135,39	102,59

Fonte: Instrução Normativa 22/2007

Quadro 32 – Demonstrativo Mensal Despesas FUNDEB

MÊS	DESPESAS PAGAS		TOTAL FUNDEB 2019
	ANEXO VIII A	ANEXO IX	
JANEIRO	319.797,97	58.887,70	378.685,67
FEVEREIRO	404.281,00	70.623,44	474.904,44
MARÇO	401.337,95	198.859,28	600.197,23
ABRIL	319.631,87	127.387,23	447.019,10
MAIO	467.518,46	85.957,66	553.476,12
JUNHO	394.531,57	195.416,19	589.947,76
JULHO	413.462,17	235.069,02	648.531,19
AGOSTO	413.479,77	90.773,49	504.253,26
SETEMBRO	224.401,35	128.465,00	352.866,35
OUTUBRO	191.265,57	354.815,65	546.081,22
NOVEMBRO	198.918,26	248.736,33	447.654,59
DEZEMBRO	686.839,17	508.679,29	1.195.518,46
TOTAL	4.435.465,11	2.303.670,28	6.739.135,39

Fonte: Instrução Normativa 22/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

O quadro 31, demonstra que o Município cumpriu o estabelecido as determinações contidas no art. 60 dos ADCT da Constituição Federal c/c as determinações constantes da Lei Federal nº 11.494/07 quanto a aplicação das receitas do FUNDEB, aplicando no exercício financeiro de 2019 o percentual de 67,52% dos recursos recebidos do FUNDEB em gasto com profissional do Magistério e o percentual de 35,07% com outras despesas. Salientando que a informação contida no quadro citado, contempla os valores das receitas de impostos e transferências do exercício financeiro de 2019.

Em outra análise com a ótica e consideração do saldo financeiro do exercício anterior, temos o percentual aplicado de 64,60% dos recursos recebidos do FUNDEB em gasto com profissional do Magistério e o percentual de 33,55% com outras despesas.

4.2 - SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29 (EC-29) determina a parcela mínima das receitas de cada ente da federação a ser aplicada na área de saúde. Para os municípios, estipula que devam dedicar, respectivamente, um mínimo de 15% de suas receitas anuais para o financiamento à saúde. A EC-29 foi regulamentada apenas em 2012, através da Lei Complementar nº 141, que trata de especificar de forma mais detalhada quais tipos de gastos são considerados como da área da saúde.

Para o Município, a base para o cálculo dos 15% sobre a receita composta pela soma de cinco fontes:

1. Impostos Municipais (ISS – sobre serviços de qualquer natureza; IPTU – sobre a propriedade predial e territorial urbana; ITBI – sobre a transmissão de bens imóveis);
2. Transferências da União (cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM; cota-parte do ITR; transferências da Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir);
3. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
4. Transferências do Estado (cota-parte do ICMS; cota parte do IPVA; cota-parte do IPI - Exportação);
5. Outras Receitas Correntes (receita da dívida ativa de impostos, multas, juros e correção monetária de impostos).

Quadro 33 – Demonstrativo de Aplicação de Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde

DISCRIMINAÇÃO	EXECUTADO R\$
A - Receita de Impostos	35.589.841,16
B - Despesa Liquidada com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde	7.445.298,90
C - Despesa Paga com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde	7.445.223,36
D - Despesa Total em Ações e Serviços de Saúde	10.395.207,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

E - Recursos próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - %DL(E=B/Ax100)	20,92
F - Recursos próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - %DP(F=C/Ax100)	20,92
G - População (habitantes) estimados 2019 - IBGE	11.182
H - Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por Habitantes - R\$ (H=D/G)	929,64
I - Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde p/habitantes - R\$(I=B/G)	665,83

Fonte: Instrução Normativa 22/2007

No exercício de 2019, o Município investiu pela despesa liquidada em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 7.445.298,90, que dividido pela Receita Líquida de Impostos no valor de R\$ 35.589.841,16 corresponde ao percentual de 20,92%. Verificando a despesa paga em ações e serviços públicos de saúde o valor aplicado foi de R\$ 7.445.223,36 que dividido pela Receita Líquida de Impostos no valor de R\$ 35.589.841,16 corresponde ao percentual de 20,92%.

Percebe-se pelos dados apresentados que o montante gasto pelo Município equivale a 71,62%, ou seja, para cada R\$ 100,00 (cem reais) gastos com saúde o Município paga R\$ 71,62, ficando os outros 28,38% a cargo da União e Estado.

Nota se que o Município investiu em saúde o montante R\$ 10.395.207,18, considerando os recursos próprios e os recebidos em convênios, isso demonstra que a despesa com saúde per capita alcançou o valor de R\$ 929,64. Ao considerar os recursos próprios de R\$ 7.445.298,90, o Município teve uma despesa por habitante de R\$ 665,83. Neste contexto o Município cumpriu a determinação legal com investimentos acima do limite mínimo estabelecido pela lei.

Quadro 34 – Aplicação de Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde

ANO	2017	2018	2019
Receita de Impostos	27.544.933,23	29.580.894,50	35.589.841,16
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde	6.329.359,26	6.733.491,61	7.445.223,36
Despesa Total em Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.186.279,58	8.627.344,67	10.340.089,41
Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde %	22,98	22,76	20,92
% Mínimo a Aplicar	15%	15%	15%
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por Habitantes - R\$	752,00	792,52	924,71
Despesa Total com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por Habitante - R\$	581,42	618,55	665,82
População (habitantes) estimados 2019 - IBGE	10.886	10.886	11.182

O quadro 34 demonstra que, o Município nos três últimos exercícios financeiros cumpriu satisfatoriamente o que estabelece a legislação, obtendo respectivamente os percentuais de aplicação com recursos próprios em saúde de 22,98%, 22,76% e 20,92%, índices estes acima do percentual exigido.



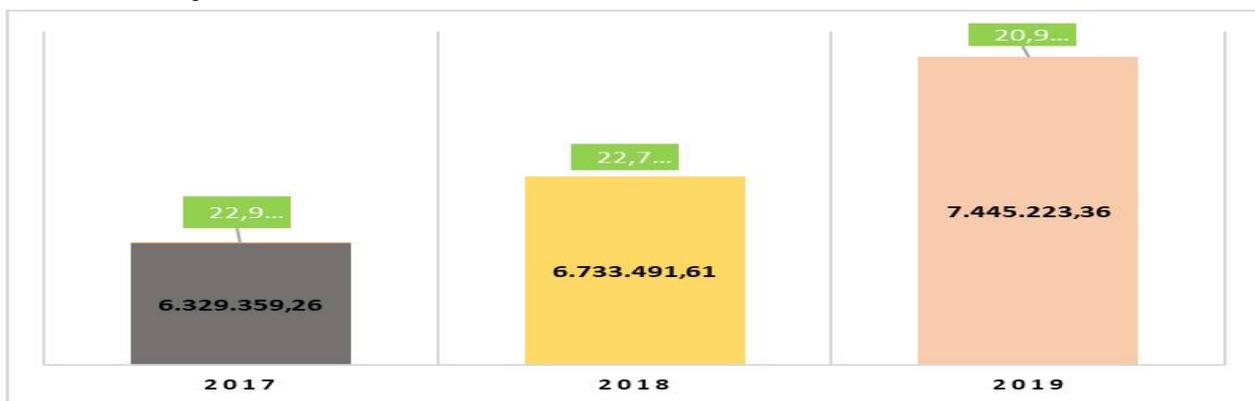
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Quadro 35 - % de Recursos Próprios Aplicados em Saúde no Município – 2017 a 2019

PERÍODO	DESpesas COM SAÚDE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE R\$	% APLICADO	CUMPRIMENTO
2017	6.329.359,26	22,98%	Atendido
2018	6.733.491,61	22,76%	Atendido
2019	7.445.223,36	20,92%	Atendido

Analisando o quadro 35 acima, quanto a aplicação de recursos no Município, percebe-se instabilidades no período em análise. Do período de 2017 e 2018, houve um acréscimo de R\$ 404.132,35 em recursos Próprios aplicados em ações e serviços de saúde. Já em comparação com 2018 e 2019, houve também um acréscimo de vulto maior de R\$ 711.731,75 em recursos próprios aplicados em ações e serviços de saúde.

Gráfico – Evolução dos Gastos com Saúde – 2017 a 2019



Observa-se no gráfico acima, que o comportamento da evolução das despesas com saúde realizadas com recurso próprio do Município apresentou tendência de aumentar ao longo do tempo, o que mostra uma taxa de crescimento evidente nos exercícios analisados.

Quadro 36 – Gasto Total em Ações e Serviços de Saúde por Habitante (2017 a 2019)

ANO	DESPESA TOTAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESA TOTAL COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR HABITANTES - R\$
2017	8.186.279,58	752,00
2018	8.627.344,67	792,52
2019	10.340.089,41	924,71

Observa-se no quadro 36 que, em relação à despesa total com ações e serviços de saúde de o Município aplicou o valor R\$ 8.186.279,58 referente ao exercício de 2017 passando para o valor de R\$ 8.627.344,67 em 2018, correspondendo a aumento de R\$ 441.065,09 entre o exercício de 2017 para 2018.

Ao compararmos a despesa total com ações e serviços de saúde de 2018 no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

8.627.344,67 com o exercício de 2019 no valor de R\$ 10.340.089,41 aplicou a maior o valor de R\$ 1.712.744,74 entre o exercício de 2018 para 2019.

O Município tem atualmente estimado uma população 11.182 habitantes para 2019 de acordo com estimativa IBGE (2019). Isso demonstrou que a despesa total com Ações e Serviços de Saúde no valor de R\$ 10.340.089,41 dividido pelo número de Habitantes corresponde à despesa executada por habitante o valor de R\$ 924,71. Os gastos com recursos próprios em ações e serviços de Saúde por habitante perfazem o valor de R\$ 665,82, conforme observa-se no quadro 37 abaixo.

Quadro 37 – Gastos com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por Habitante

ANO	DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR HABITANTE - R\$
2017	6.329.359,26	581,42
2018	6.733.491,61	618,55
2019	7.445.223,36	665,82

No quadro 38 abaixo dispomos as Despesas com Ações e Serviços de Saúde por grupo:

Quadro 38 – Indicadores das Despesas com Saúde por Grupo – 2019

ESPECIFICAÇÃO	2019	%
Pessoal e Encargos Sociais	6.399.911,79	61,57%
Outras Despesas Correntes	3.330.722,95	32,04%
Investimentos	664.572,44	6,39%
TOTAL	10.395.207,18	100%

A despesa total com saúde do Município representou um gasto por habitante de R\$ 924,71 sendo 61,57% com Pessoal e Encargos Sociais, 32,04% com Outras Despesas Correntes, 6,39% com Investimentos.

5 – RESULTADO PRIMÁRIO

Esse demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, que conforme estabelecido no art. 165, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que cada vez mais a sociedade, por meio dos diversos órgãos de controle conheça, acompanhe e analise o desempenho da execução orçamentária do Município.

O Demonstrativo contém os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

correntes e de capital, o resultado primário, os saldos de exercícios anteriores, e a discriminação da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais.

As Receitas Primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

As Despesas Primárias correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do Resultado Primário. O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

O resultado Primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras.

Por esse aspecto a LRF enfatiza que detectado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o exercício financeiro de 2018 a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2206/2018 estabeleceu meta de R\$ 1.209.993,47), pois quando da elaboração da proposta orçamentária o cenário econômico do país indicava perspectiva para superávit.

O quadro 39 abaixo demonstra a composição das Receitas no exercício de 2017, 2018, e, em confronto com o exercício financeiro de 2019, o qual tomou-se como base o último bimestre dos respectivos exercícios financeiros:

Quadro 39 – Comparativo do Resultado Primário – 2017 à 2019

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2018/2019	DIFERENÇA
Receita Primária Total	34.047.800,83	38.811.326,66	45.855.867,17	18,15	7.044.540,51
Despesa Primária Total	32.880.459,12	36.226.997,19	44.120.867,92	21,79	7.893.870,73
Resultado Primário	1.167.341,71	2.584.329,47	1.734.999,25	-32,86	-849.330,22
Saldo de Exercícios Anteriores	4.618.076,05	4.018.759,08	8.737.073,08	117,41	4.718.314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Meta Fiscal LDO	-5.096.813,66	-2.326.724,35	1.209.993,47		
-----------------	---------------	---------------	--------------	--	--

Fonte: RREO 6º Bimestre – 2017/2019

O quadro 39 acima, traz o demonstrativo da apuração do Resultado Primário realizado pelo ente, com vistas a avaliar o cumprimento da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, verifica-se que o Resultado Primário 2019, foi maior que meta fiscal prevista.

A Receita Primária Total de 2019 apresentou um aumento de 18,15% em relação exercício de 2018, ou seja, um acréscimo de R\$ 7.044.540,51 em comparação com a Receita Primária Total de 2018 com a de 2019, a Despesa Primária Total teve um aumento de 21,79% em relação ao exercício de 2018, ou seja, um acréscimo de R\$ 7.893.870,73 em comparação com a Despesa Primária Total de 2018 com 2019.

O Resultado primário encontrado entre a diferença de Receita Primária e as Despesas Primárias Total, demonstra um Superávit no valor de R\$ 1.734.999,25, verifica-se ainda na análise que o resultado primário superou a meta anual estabelecida na LDO, visto que o valor da meta consiste no montante de R\$ 1.209.993,47, ou seja, superávit. Conforme se pode observar as metas previstas eram de superávit, a qual compunha a possibilidade do atingimento de meta. Diante do cenário econômico do país, quando da elaboração da proposta orçamentária não havia tendências que o resultado seria deficitário, e sim superavitário.

6 – RESULTADO NOMINAL

O Demonstrativo do Resultado Nominal mede o comportamento (evolução) da Dívida Fiscal Líquida. A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de privatizações, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores, como por exemplo, parcelamento de tributos e contribuições.

Quadro 40 – Comparativo do Resultado Nominal – 2017 à 2019

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	Varição %
Dívida Consolidada (I)	122.391,04	225.034,74	96.443,46	-57,14
Deduções (II)	6.454.882,05	8.415.245,06	9.774.909,69	16,16
Disponibilidade de Caixa	6.147.550,97	8.415.245,06	9.774.909,69	16,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.352.499,80	8.719.548,57	10.152.960,34	16,44
(-) Restos a Pagar Processados	204.948,83	304.303,51	378.050,65	24,23
Demais Haveres Financeiros	307.331,08	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-6.332.491,01	-8.190.210,32	-9.678.466,23	18,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Passivos Reconhecidos (IV)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Fiscal Líquida (V)=(III-IV)	-6.332.491,01	-8.190.210,32	-9.678.466,23	18,17
Resultado Nominal	54.736,48	1.857.719,31	1.488.255,91	-
Meta Fiscal LDO	5.402.985,45	-2.052.980,58	1.209.993,47	-

Fonte: RREO 6º Bimestre – 2017/2019

A Dívida Consolidada evidenciada em 31/12/2019 comparado a 31/12/2018, já consideradas as amortizações do período, demonstra uma redução de (57,14%), decréscimo de R\$ 128.591,28. O quadro 40 demonstra caso o Município queira liquidar sua Dívida Consolidada, ou seja, aquelas assumidas a longo prazo, ainda somaria em caixa o valor de R\$ 9.678.466,23.

7 – DÍVIDA CONSOLIDADA

Em conformidade aos termos dispostos no Manual de Demonstrativos Fiscais (editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN) o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e, ainda, evidenciar os limites de endividamento de que trata a legislação, além de outras informações relevantes.

A Dívida Consolidada (ou fundada) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais (emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos), e, também, das operações de crédito que, embora com prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento.

O demonstrativo não inclui, todavia, as obrigações existentes entre as administrações diretas do Ente da Federação e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre essas entidades da administração indireta.

Quadro 41 – Comparativo da Dívida Consolidada – 2017 à 2019

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	Variação %
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	122.391,04	225.034,74	96.443,46	-57,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Contratual	122.391,04	225.034,74	96.443,46	-57,14
Empréstimos	122.391,04	0,00	0,00	#DIV/0!
Internos	122.391,04	0,00	0,00	#DIV/0!
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	225.034,74	96.443,46	-57,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

De Contribuições Previdenciárias	0,00	225.034,74	96.443,46	-57,14
DEDUÇÕES (II)	6.454.882,05	8.415.245,06	9.774.909,69	16,16
Disponibilidade de Caixa	6.147.550,97	8.415.245,06	9.774.909,69	16,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.352.499,80	8.719.548,57	10.152.960,34	16,44
Demais Haveres Financeiros	307.331,08	0,00	0,00	#DIV/0!
(-) Restos a Pagar Processados	204.948,83	304.303,51	378.050,65	24,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-6.332.491,01	-8.190.210,32	-9.678.466,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	33.640.652,32	37.834.811,09	42.968.355,03	
Limite definido p/ Resolução Senado Federal (120%)	40.368.782,78	45.401.773,31	51.562.026,04	

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2017/2019

Constata-se no quadro 41 acima, variação da dívida em -57,14%, ou seja, redução no estoque da dívida, comparando o exercício de 2019 com 2018. Percebe-se que a disponibilidade líquida no período aumentou comparado ao exercício de 2018, representando 16,16%. A dívida consolidada no valor de R\$ 96.443,46, reduzida da disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 9.774.909,69 (disponibilidade de caixa bruta de R\$ 10.152.960,34 deduzidos os restos a pagar no valor de R\$ 378.050,65), obtêm-se saldo de disponibilidade de caixa de R\$ 9.678.466,23, vislumbrando nesta análise que o município honra sua dívida com conforto financeiro considerável.

8 – DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

Conforme a 7ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal visa à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O demonstrativo da Despesa com Pessoal deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos doze meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

Entretanto, para efeito de cômputo e cálculo do montante a ser evidenciado no demonstrativo só são consideradas as despesas de caráter remuneratório, conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Não são consideradas por exemplo, as despesas indenizatórias, as decorrentes de contratos com estagiários, bolsas de trabalho, locação de mão de obra, diárias, auxílio fardamento, benefícios assistenciais, transporte de servidores, auxílio alimentação, indenizações e restituições trabalhistas. Além dessas, as indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, as despesas decorrentes de decisão judicial, as despesas de exercícios anteriores, inativos e pensionistas com recursos vinculados já são



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

demonstradas no próprio demonstrativo como não computadas.

Quadro 42 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – 2017 à 2019

COMPOSIÇÃO	2017	2018	2019
Despesa com Pessoal	16.977.251,85	18.505.728,69	21.358.421,71
Receita Corrente Líquida	33.640.652,32	37.834.811,09	42.968.355,03
Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL	50,47	48,91	49,71

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2017/2019

Analisando o Quadro 42 acima, percebe-se que a Receita Corrente Líquida de 2017 evoluiu de R\$ 33.640.652,32 para R\$ 37.834.811,09 em 2018, correspondendo a um aumento em percentual de 12,47%. Já em 2019 a Receita Corrente Líquida evoluiu de R\$ 37.834.811,09 em 2018 para R\$ 42.968.355,03 em 2019, correspondendo à evolução equivalente ao percentual de 13,57%.

Em termos percentuais em relação à Receita Corrente Líquida, notamos que em todos os exercícios financeiros observados o Município atende satisfatoriamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 43 – Variação da Despesa Líquida com Pessoal – 2017/2019

2017	2018	2019	VARIAÇÃO % 2019/2018
16.977.251,85	18.505.728,69	22.710.554,40	15,42

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2017/2019

Na comparação do exercício de 2017 com o de 2018, pode-se observar uma evolução de 9,00% da despesa líquida com pessoal, ainda em comparação do exercício de 2017 a Despesa Líquida com Pessoal evoluiu de R\$ 16.977.251,85 para R\$ 18.505.728,69 em 2018 equivalendo a um aumento de R\$ 1.528.476,84, em termos percentuais comparativo de 33,77% entre o período de 2017 para 2019, já no exercício financeiro de 2019 em relação a 2018 vislumbramos um crescimento de 15,42% na despesa com pessoal. Com isso evidenciamos que o crescimento da despesa líquida com pessoal foi suportada de forma satisfatória pela receita corrente líquida. Sendo o percentual apurado no ano de 2017 com proximidade ao limite Prudencial de 50,47%, 2018 acima do limite de Alerta sendo 48,91% e 2019 acima do limite de Alerta, sendo 49,71%, mesmo com os percentuais expostos o município vem atendendo aos limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9 – DOS BALANÇOS

Balço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial

As informações concernentes às peças contábeis à luz das alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

promovidas pela STN e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, concomitantemente com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) se apresentam da seguinte forma.

Demonstrativos contábeis devem representar a posição patrimonial consolidada do ente controlado. O Balanco Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária. Segundo o **MCASP** (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), o Balanco Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas:

“O Balanco Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que divulguem, ao menos:

- a. o detalhamento das receitas e despesas intra orçamentárias, quando relevante;
- b. o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);
- c. a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;
- d. as atualizações monetárias autorizadas por Lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- e. o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
- f. o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente; (**grifamos**)

Na análise desta Controladoria aos demonstrativos do Balanco Orçamentário, evidenciamos contemplar as notas explicativas acima referidas, e ainda, demais registros pertinentes.

Balanco financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte, o Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanco Financeiro, onde a Receita Orçamentária é desdobrada segundo as Categorias Econômicas e a Despesa Orçamentária segundo as Funções. No entanto, com à estrutura dada pelo SIAFI, o Balanco Financeiro está sendo estruturado por Categoria Econômica tanto para Receita quanto para Despesa Orçamentária.

Vislumbramos nas demonstrações do Balanco Financeiro atendimento e evidenciação das disponibilidades, bem como os saldos em caixa condizentes com o demonstrado.

O Balanco Patrimonial demonstra qualitativa e quantitativamente o patrimônio da Entidade, demonstrando sua situação dos bens.

Os balanços do exercício de 2019 foram publicados na AROM e Portal da Transparência em obediência ao Princípio da Publicidade, estabelecido no artigo 37 “caput” da Constituição Federal c/c inciso VI, alínea “d”, do artigo 11, da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004.

Embasado nas análises promovidas por esta Controladoria, nas demonstrações apresentadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

pelo setor contábil, quanto à conformidade com as normas aplicadas aos setores da administração, elaboramos o presente relatório de controle interno nos termos da IN 013/2004 – TCE-RO.

Com o intuito de evidenciar a execução daquilo que se teve planejado nos termos da legislação orçamentária foi observado o Balanço Orçamentário, extraíndo informações apresentadas como forma de indicadores, com intuito de traduzir em termos teóricos as informações contábeis para disponibilizá-la à compreensão dos mais diversos usuários interessados. Como também, facilitar a compreensão dos gestores sobre a execução orçamentária em rápida e acentuada visualização.

Denotamos nos indicadores do Balanço Orçamentário, que o planejado com o executado no que tange esse ponto de análise, constata-se que se manteve dentro das margens aceitáveis, mas com mudanças que causaram rupturas da finalidade dos projetos atividade contemplados na proposta orçamentária, de forma a indicar que a gestão do orçamento no exercício financeiro de 2018 não atendeu satisfatoriamente o compêndio do planejado com o executado.

Na verificação dos indicadores do Balanço Patrimonial, foi possível observar a proporção das ações geradas no exercício financeiro de 2019, do quanto os recursos investidos se converteram em benefícios para os munícipes. Extraímos observações formadas através dos indicadores dos dados consolidados, que a gestão do Município, neste sob análise no que se refere a situação financeira foi gerida de forma econômica e eficiente, de modo que, percebemos economicidade nos dispêndios entre despesas orçadas com as despesas executadas, gerando com isso sobras orçamentárias consideráveis.

10. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O portal da transparência da Prefeitura com readequações tornou-se mais atrativo visualmente, didático e de fácil compreensão. Em contato com o servidor responsável o mesmo explanou sobre as alterações feitas no sitio, salientando que respondeu check-list enviado pelo Tribunal de Contas, e que todos os itens elencados sofreram alterações e adequações, bem como enviou as devidas justificativas e argumentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

Ementa	Acessos
Regulamenta o Rol de Classificação de informações conforme a Lei nº 1.985, de 11 de julho de 2017 e da outras providências.	939
Regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º art. 37 e no § 2º do art. 216 da CF/88, Lei Federal nº	503

Responsável	Endereço	Horário	Telefone
Joyce Morais Borges de Lima	Avenida Valter Luis Fillus,	das 07h às 13hs	(69) 3346-1460

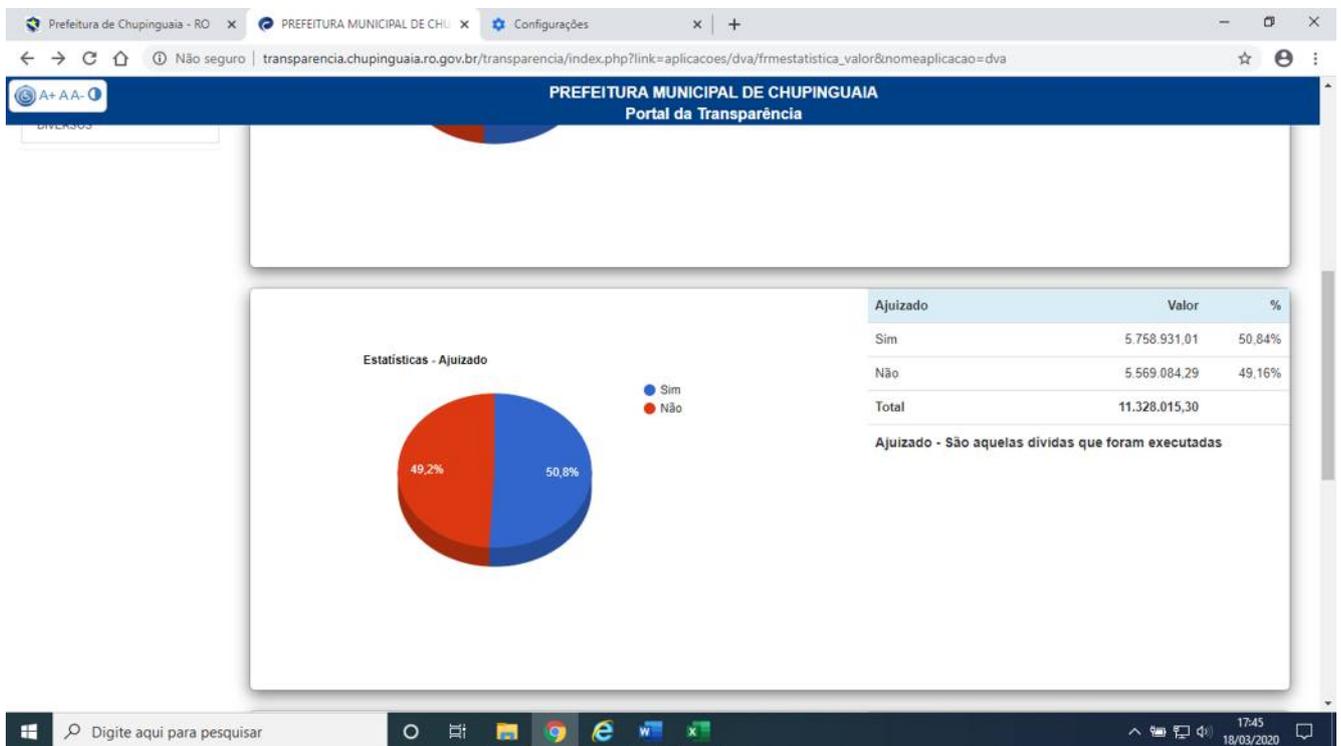
A Lei
A Lei Federal nº 12.527/2011, que trata do acesso à informação, regulamentada pelo Decreto nº 1900/2015, de 24/06/2015, são instrumentos que asseguram ao cidadão o direito de acompanhar os gastos públicos, o desenvolvimento dos projetos, o cumprimento dos objetivos e metas da Prefeitura ou Câmara Municipal.
A prestação de contas é um dever dos gestores do poder público, e o acesso irrestrito às mesmas é um direito do cidadão, dualidade que se constitui num dos principais sustentáculos do exercício da democracia. O Governo Municipal, ao conferir transparência aos seus atos, dá demonstração clara de seu compromisso com a cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

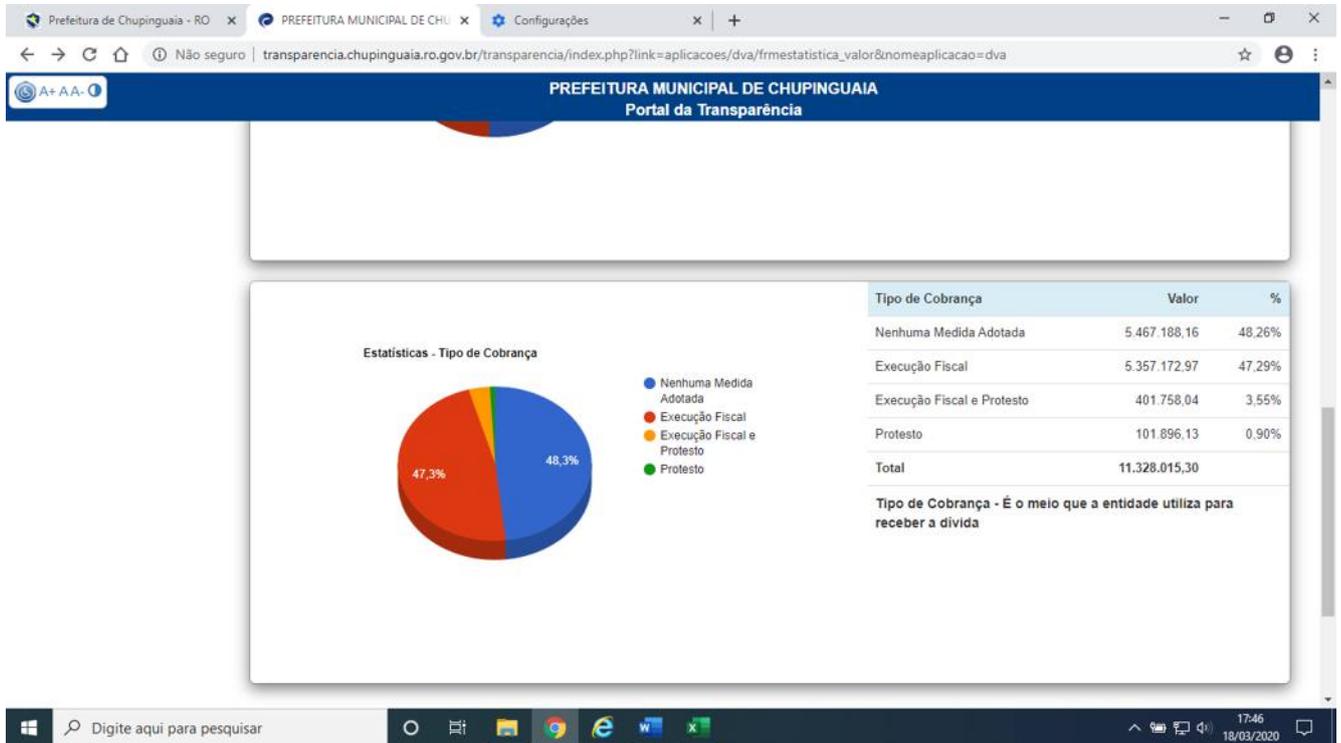




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019



Prefeitura de Chupinguaia

Destaque O Município Gabinete Secretarias Serviços Notícias

Atendimento das 7:00 às 13:00
Segunda à Sexta-Feira
Telefone: (69) 3346-1460

Notícias em Destaque

- PREFEITURA DE CHUPINGUAIA RECEBE CERTIFICADO...**
Certificado de Qualidade em Transparência
- PREFEITURA RECEBE PRÊMIO SEBRAE**
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO...**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2019

The screenshot shows a web browser window with the URL chupinguaia.ro.gov.br. The page content includes a green banner for the 'Declaração Anual Simplificada do MEI' with a deadline of 31/05/2020. Below it, contact information for the 'Sala do Empreendedor' is provided. To the right, a news article titled 'PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CHUPINGUAIA' is displayed, dated 08 AGOSTO 2019, with 1707 accesses. A video player is embedded in the article, showing a video about the 'Plano Municipal de Saneamento Básico' with a list of objectives: preservation of the environment, reduction of diseases, improvement of human social development, and health prevention. The video player interface includes a play button and a progress bar.

The screenshot shows a web browser window with the URL chupinguaia.ro.gov.br. The page displays a dashboard with several service buttons: 'ISS On Line NFS-e', 'Serviços On Line' (with subtext 'Emissões de Guias e Certidões'), 'Portal da Transparência', 'Abastecimento de Frotas' (with a 'FROTAS' icon), and 'CONTRA CHEQUE ONLINE'. The browser's taskbar at the bottom shows the system clock as 16:43 on 17/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Com os ajustes solicitados, conforme vislumbramos acima a página do Portal de Transparência bem como sitio do município é de fácil entendimento nas buscas, como evidenciamos nas telas anteriores, e com isso o município recebeu certificação como vemos acima selo de Qualidade em Transparência Pública, solenidade realizada em 10/12/2018 no auditório do TCE-RO.

Contudo, cabe ressaltar que a municipalidade necessita atender requisitos técnicos e de acessibilidade junto ao sítio, o que não ocorreu até o presente, desse modo o município não está atendendo todas as demandas dos usuários.

11 - DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE-RO

Determinações e Recomendações do TCE-RO						
Exercício	Proc. nº	Nº da Decisão	Determinação/Recomendação	Órgão/Entidade de	Situação	Ações/Providências
2019	1102/2008	APL-TC 00054/18	IV – Reiterar as determinações contidas nos itens XIII e XIV do Acórdão nº 182/2014, proferido neste Processo, em razão de objetivar a melhoria dos controles em área detectada sensível da administração, litteris:	Administração SEMUSA	Atendeu	Implantação do Sistema HORUS
2019	1102/2008	APL-TC 00054/18	1 – Determinar ao atual Prefeito e atual Secretário Municipal de Saúde que adotem as seguintes providências: a) estruturar e controlar as necessidades do município com relação ao estoque de medicamentos, de modo a tornar confiáveis os controles de entrada e saída dos produtos e correspondentes estimativas de consumos por períodos; e b) elaborar estudo de viabilidade para implantação do Sistema Integrado de Informatização de Ambiente Hospitalar – HOSPUB, utilizado pelo SUS, para o registro e controle do estoque do almoxarifado das Unidades Mistas de Saúde; solicitando a DATASUS/MS as orientações e as adaptações necessárias para que o sistema possa atender às peculiaridades locais;	Administração SEMUSA	Atendeu	Implantação do Sistema HORUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	1102/2008	APL-TC 00054/18	2 – Comprovar a esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da notificação, o cumprimento das determinações constantes no item anterior, sob pena de aplicação de multa, com majoração do valor, pelo não cumprimento de determinação desta Corte e reincidência, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;	Administração SEMUSA	Atendeu	Ofício nº 081/18 informando Adesão ao Sistema HORUS
2019	1102/2008	APL-TC 00054/18	V – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão, para que os responsáveis recolham os valores das multas aplicadas nos itens II e III ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, no Banco do Brasil, agência nº 2757-X, conta corrente nº 8358-5, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, remetendo os comprovantes dos recolhimentos a este Tribunal de Contas;	Administração SEMUSA	Atendeu	Ofício nº 025/18 GAB.
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.1. Antes da tomada de decisão ou manutenção pela escolha das opções da forma de prestação do serviço de transporte escolar realize estudos preliminares que fundamente adequadamente a escolha da Administração, contemplando no mínimo os seguintes requisitos: custos, viabilidade de execução e disponibilidade financeira, com vista ao atendimento das disposições da Constituição Federal, art. 37, caput (princípio da eficiência, e economicidade);	Administração SEMED	Atendeu	Conforme expedientes nos Processos Administrativos 1026/2017, 408/2018 e 680/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.2. Regulamente/discipline e estrutura, no prazo de 180 dias contados da notificação, a área responsável pela prestação do serviço de transporte escolar do município, contendo no mínimo os seguintes requisitos: políticas institucionais, fluxos operacionais, procedimentos, competências, funções e atribuições dos responsáveis, em atendimento as disposições da Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II; e art. 3º, I, III e IV (controles internos adequados, segregação de função; e princípio da aderência a diretrizes e normas);	Administração SEMED	Atendeu	Lei nº 1.973 de 27 de Junho de 2017
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.3. Apresente, no prazo de 180 dias contados da notificação, projeto de lei ao Legislativo com a finalidade de regulamentar a fiscalização de trânsito no âmbito da circunscrição do município conforme previsão nos artigos 21 e 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);	Administração SEMED	Atendeu	Projeto de Lei nº 10 de 25 de março de 2019.
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.4. Adquirir/implemente, no prazo de 12 meses contados da notificação, sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos transportes escolares por meio de sistema de monitoramento de GPS (identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado a terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite), em atendimento as disposições da Constituição Federal, art. 37, caput (princípio da eficiência, e economicidade); e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II;	Administração SEMED	Atendeu	(Adesão ao Programa “ir e vir” 19/02/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.5. Defina, no prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado as políticas de aquisição e substituição dos veículos e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos), em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, arts. 2º, II; e 3º, III (controles internos adequados e princípio da aderência a diretrizes e normas);	Administração SEMED	Atendeu	Lei Municipal 1986/ 2017
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.6. Defina, prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado as políticas de aquisição e substituição dos veículos e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos), em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, arts. 2º, II; e 3º, III (controles internos adequados e princípio da aderência a diretrizes e normas);	Administração SEMED	Atendeu	Lei Municipal 1986/ 2017
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.7. Estabeleça, no prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado as diretrizes para o atendimento das demandas de contratação do transporte escolar, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, arts. 2º, II; e 3º, III (controles internos adequados e princípio da aderência a diretrizes e normas);	Administração SEMED	Atendeu	Lei Municipal 1986/ 2017
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.8. Defina, no prazo de 180 dias contados da notificação, por meio de ato apropriado as diretrizes para a realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas);	Administração SEMED	Atendeu	Decreto Municipal 1337/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.9. Defina, no prazo de 180 dias contados da notificação, por meio de ato apropriado as diretrizes para o exercício das funções de gestor e fiscal de contrato na realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, podendo ser de forma genérica aos demais responsáveis por estas funções na Administração, exigindo-se, neste caso, que se faça menção no ato de designação a vinculação e reforço das competências, atribuições e responsabilidades definidas pela norma geral, em atendimento as disposições da Decisão Normativa nº 02/2016/TCE- RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, I, III e IV (Controles internos adequados, Segregação de função; e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas).	Administração SEMED	Atendeu	Decreto Municipal 1337/2018
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.10. Institua, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos prestadores de serviços do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: dados da empresa; relação atualizada dos veículos, condutores e monitores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências; em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados).	Administração SEMED	Atendeu	Listagem eletrônicas próprias de controle
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.11. Institua, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos veículos do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: dados da empresa; dados do veículo; Comprovante atualizado de certificado de inspeção semestral do DETRAN; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências; em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados).	Administração SEMED	Atendeu	Listagem eletrônicas próprias de controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.12. Institua, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos condutores e monitores do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; cópia dos documentos pessoais; dados pessoais; Documentação que comprove vínculo com a empresa contratada; Certificado que comprove aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN (Condutores dos Veículos); Certidão negativa do DETRAN atualizada que comprove não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (Condutores dos Veículos); Certidão negativa (atualizada/validade) do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados);	Administração SEMED	Atendeu	Listagem eletrônicas próprias de controle
------	----------	----------------------------	--	------------------------	---------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.13. Apresente, no prazo de 180 dias contados da notificação, projeto de lei ao Legislativo com a finalidade de regulamentar as diretrizes do atendimento da demanda e oferta do transporte escolar, contendo no mínimo as seguintes situações: idade máxima e requisitos dos transportes escolares, faixa etária e requisitos para atendimentos dos alunos, quantidade horas máxima permitida entre o deslocamento da retirada do aluno e a escolar, pontos de retirada dos alunos (requisitos e quantidade máxima de quilômetros entre a residência e o ponto de retirada do aluno); em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas).	Administração SEMED	Atendeu	Projeto de Lei nº 10 de 25 de março de 2019.
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.14. Institua, no prazo de 180 dias contados da notificação, rotinas de controle e realização de pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias, em atendimento aos dispositivos da Constituição Federal, art. 37, caput (princípio da eficiência) e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II (controles internos adequados).	Administração SEMED	Em Andamento	Realização de pesquisa pertinente.
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.15. Realize, no prazo de 180 dias contados da notificação, novo procedimento licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar, em atenção ao disposto nos Art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.	Administração SEMED	Atendeu	Processos Administrativos 1026/2017, 408/2018 e 680/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.16. Adote providências com vistas a incluir no termo de referência/Projeto básico/Edital: (a) elabore planilha de composição de custos para aferição do valor de referência dos serviços de transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: os custos diretos e indiretos (Tipo e idade dos veículos, depreciação, manutenção, remuneração do investimento, combustível, pessoal e encargos, taxas, tributos entre outros), conforme as disposições do Art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93; (b) previsão de que o valor unitário do quilômetro do item das propostas deve ser apresentado sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e que esteja incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, visando atender as disposições do artigo 7º, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93; (c) previsão de inspeção, antes da assinatura do contrato, que comprove o atendimento de todas as exigências dos condutores e monitores dispostas no edital, com vista ao atendimento das disposições do artigo 40, II, da Lei 8.666/93;	Administração SEMED	Atendeu	Processos Administrativos 1026/2017, 408/2018 e 680/2018
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.17. Adote, no prazo de 30 dias contados da notificação, providências com vistas a notificar as empresas contratadas para que regularize a situação identificada (substituição/manutenção) da frota que não atende aos critérios definidos no contrato/legislação, em atenção ao disposto nos artigos 105, II; 136, incisos I, II, III, IV, V e VI; 137; e 139 todos do Código Brasileiro de Trânsito (CTB);	Administração SEMED	Atendeu	Processo Administrativo Encerrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.18. Adote, no prazo de 180 dias contados da notificação, providências com vistas definir planejamento/política para redução da idade média dos veículos de atendimento do transporte escolar, em atenção ao disposto nos artigos 105, II; 136, incisos I, II, III, IV e V; 137; e 139 todos do Código Brasileiro de Trânsito (CTB);	Administração SEMED	Atendeu	Lei Municipal 1986/2017
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.19. Adote, no prazo de 30 dias contados da notificação, providências com vistas à regularização dos veículos de transporte escolar, junto ao órgão de trânsito competente (DETRAN), conforme o s artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro;	Administração SEMED	Atendeu	Processos Administrativos 1026/2017, 408/2018 e 680/2018
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.20. Elabore e expeça, no prazo de 30 dias contados da notificação, orientação a todas as unidades de ensino servidas pelo transporte escolar municipal, proibindo a carona nos veículos escolares que não a de professores e desde que, neste caso, haja assento vago disponível, e afixe cópia do documento no interior dos veículos, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II (controles internos adequados). 4.1.21. Adote, no prazo de 30 contados da notificação, providências com vistas a identificar e regularizar a situação dos condutores, conforme exigências dos artigos 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro.	Administração SEMED	Em Andamento	Elaboração de expediente pertinente.
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.2.1. Articule-se com os órgãos responsáveis pelo sistema de fiscalização do trânsito no sentido de intensificar as operações de fiscalização nos veículos do transporte escolar;	Administração SEMED	Atendeu	Vistorias/Inspeção regulares pelo órgão de trânsito competente (DETRAN)
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.2.2. Adquira/implemente sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos transportes escolar por meio de sistema de monitoramento de GPS (identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite);	Administração SEMED	Atendeu	(Adesão ao Programa “ir e vir” 19/02/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.2.3. Elabore programa de capacitação continuada para os servidores que exercem as atividades de coordenação e de fiscalização da ação de apoio ao transporte escolar, visando desenvolver as competências necessárias ao bom desempenho das atividades;	Administração SEMED	Atendeu	Disponibilidade aos servidores responsáveis, participação nas capacitações ofertadas no âmbito do Estado.
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.2.4. Rotinas de controle e realização de pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias; 4.2.5. Promova campanhas de orientação sobre regras de segurança no trânsito destinada aos alunos;	Administração SEMED	Em Andamento	Realização de pesquisa pertinente.
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	Adote providências com vistas definir planejamento/política para redução da idade média dos veículos de atendimento do transporte escolar (frota própria e terceirizada).	Administração SEMED	Atendeu	Lei Municipal 1986/2017
2019	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.3 Determinar à Administração do Município, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/1996 c/c art. 62, inciso II, do RI TCE-RO, que determine a Controladoria do Município que acompanhe e informe as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste Relatório, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, por meio de Relatórios a serem encaminhados na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno, o relatório de acompanhamento deve conter no mínimo os seguintes requisitos: Descrição da determinação/recomendação, ações realizadas/a realizar, status da determinação/recomendação (Não iniciada, Em andamento, Não atendida e Atendida);	Administração SEMED	Atendeu	Acompanhamento por parte da Controladoria e auxílio na elaboração de controles pertinentes as derterminações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	01586/17	APL-TC 00574/17, item II	Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 90 (noventa dias) dias, proceda com os ajustes necessários ao saneamento da inconsistência/distorção identificada na auditoria e enumerada no item I, retro, concernente aos Balanços que compõe a presente Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, demonstrando-os em Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2017;	Administração Contabilidade	Atendeu	Elaboração de Balanços e Notas explicativas pertinentes a Determinação.
2019	01586/17	APL-TC 00574/17, item III	Alertar o atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, acerca da possibilidade de Parecer Prévio desfavorável sobre o Balanço Geral do Município nas futuras prestações de contas, caso não seja implementada a determinação com vistas a corrigir a inconsistência/distorção verificada na Demonstrações Contábeis e enumeradas no Item I, retro;	Administração Contabilidade	Atendeu	Elaboração de Balanços e Notas explicativas pertinentes a Determinação.
2019	01586/17	APL-TC 00574/17, item IV	Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancária da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) procedimentos de conciliação; b) controle e registro contábil; c) atribuição e competência; d) requisitos das informações; e) fluxograma das atividades; e f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.	Administração	Atendeu	Resolução Normativa 01/2019 de Implantação do Manual de Rotinas e Procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	01586/17	APL-TC 00574/17, item V	Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) controle e registro contábil; b) atribuição e competência; c) procedimentos de inscrição e baixa. d) ajuste para perdas de dívida ativa; e) requisitos das informações; f) fluxograma das atividades; e g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.	Administração	Atendeu	Resolução Normativa 01/2019 de Implantação do Manual de Rotinas e Procedimentos.
2019	01586/17	APL-TC 00574/17, item VI	Determinar, via ofício, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; f) lista de verificação para o encerramento do exercício; e g) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis.	Administração	Atendeu	Resolução Normativa 01/2019 de Implantação do Manual de Rotinas e Procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

2019	01586/17	APL-TC 00574/17, item VII	Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Administração	Atendeu	Resolução Normativa 01/2019 de Implantação do Manual de Rotinas e Procedimentos.
2019	01586/17	APL-TC 00574/17, item VIII	Determinar, via ofício, ao atual responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Chupinguaia, ou a quem vier sucedê-lo ou substituir, que acompanhe a adoção das determinações contidas neste Acórdão, informando a este Tribunal por meio do Relatório Anual de Auditoria que acompanha as Prestação de Contas, quanto ao cumprimento/atendimento pela Administração Municipal;	Administração Controladoria	Atendeu	Acompanhamento por parte da Controladoria e elaboração de controles pertinentes as derterminações.

Com os quesitos expostos, salientamos que o Município e unidades administrativas sob análise por esta Controladoria, o elencado acima é o que alude a deliberações e determinações por parte da egrégia corte de contas do TCE, até o presente exercício de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

12 - QUANTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (TC28)

Considerando as medidas preventivas e corretivas citadas, não houve nomeação de responsáveis.

13 – TOMADA DE CONTAS

Certificamos ainda que não houve instauração de tomadas de contas no exercício em análise, do ente Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe-nos a luz do presente relatório destacar o cumprimento por parte da Administração a realização das audiências públicas em 2019, comprovando e evidenciando as atividades desenvolvidas por todas as unidades Administrativas;

O poder Executivo Municipal de Chupinguaia efetuou, no exercício de 2019, repasses ao Legislativo regularmente, representando 7,00% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências prevista no § 5º do Art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, **cumprindo** o que dispõe o inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal;

Nos amparando nas análises promovidas por essa Controladoria nas demonstrações apresentadas em conformidade com as normas aplicadas, pelos diversos setores da administração direta e da administração indireta, foi formatado o presente relatório de controle interno nos termos da IN 013/2004 – TCE-RO;

Com a visão de sintetizar a execução daquilo que se teve planejado nos termos da legislação orçamentária foi observado o Balanço Orçamentário, extraindo informações apresentadas como forma de indicadores, com intuito de traduzir em termos teóricos as informações contábeis para disponibilizá-la à compreensão dos mais diversos usuários interessados. Como também, facilitar a compreensão dos gestores sobre a execução orçamentária em rápida e acentuada visualização;

É do parecer do Controle Interno que as metas previstas para o exercício de 2019, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram satisfatoriamente cumpridos, assim como também foram criadas no exercício novas ações;

Denotamos nos indicadores do Balanço Orçamentário, embora os percalços e rupturas de adequação do planejamento com a execução, ao que tange esse ponto ateu-se dentro das margens aceitáveis de forma a indicar que a gestão do orçamento no exercício financeiro de 2019 atendeu satisfatoriamente o compêndio normativo e planejado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Considerando que, todas as peças contábeis analisadas refletem confiabilidade e estão aderentes às normas contábeis em vigor; as não conformidades aqui destacadas não são capazes de prejudicar as informações contábeis condensadas nas peças contábeis apresentadas ao Tribunal de Contas, quais podem ser corrigidas no transcorrer do exercício sem prejuízo em seu teor;

Como foram cumpridos os índices constitucionais inerentes à educação, saúde, repasse ao legislativo, bem como os índices fiscais da despesa com pessoal, metas de endividamento, resultado primário e nominal;

Recomendamos ao gestor que determine ao setor de planejamento, gestores dos fundos e unidades administrativas da administração, envide esforços na elaboração da proposta orçamentária coerente as realidades demandadas pela municipalidade com sua efetivação, ao que será realizado com o planejado, visto que nas análises dos projetos atividade contemplados na Lei Orçamentária, esta controladoria denotou rupturas e até mesmo a não realização do proposto;

Em relação aos limites legais observa-se o atendimento aos índices de aplicação em gastos com Saúde (20,92%) e Educação-MDE (31,94%). Os gastos com remuneração dos profissionais do magistério 60% foi correspondendo a 67,52% de aplicação, nos 40% foi investido o correspondente a 35,07% de aplicação. Quanto ao gasto com pessoal o percentual com folha de pagamento no período de janeiro a dezembro de 2019 foi de 49,71% da RCL, acima do limite de alerta, portanto, dentro da margem de limite máximo de 54% prevista na legislação, bem como também, abaixo do limite prudencial de 51,30%, conforme consta no relatório ora elaborado;

Vislumbramos a regularidade e tempestividade das prestações de contas mensais, bimestrais e quadrimestrais enviadas ao Tribunal de Contas, pela contabilidade do Município, bem como a manutenção da ordem e regularidade junto aos entes Estadual e Federal permitindo a obtenção de repasse das transferências voluntárias mediante convênios;

Objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas o pouco recebimento e a inércia do município de buscar mecanismos para recebimento da dívida ativa e o aumento da arrecadação própria, passamos a relato sobre o referido: “Conforme demonstrado no Portal da Transparência, é notório o alto percentual de inadimplentes e a inoperância do município em promover meios para cobrá-la. Destarte o recebimento da dívida ativa do município, ter sinalizado melhoras no recebimento no exercício em análise, bem como aumento dos cadastros e a melhora da cobrança de impostos próprios, em alusão ao exposto anteriormente, esta Controladoria em contato com a Secretaria de Fazenda e Procuradoria Geral alertamos e conclamamos para que sejam intensificados os procedimentos empregados (ajuizamentos/protestos), para a melhoria no recebimento da citada receita. Tendo nos relatado que o município através da Secretaria de Fazenda, Procuradoria Geral e convênio com Cartório de Protestos, efetuou ajuizamentos e protestos no exercício em tela deste relatório, no intuito de intensificação e melhoria nos recebimentos da dívida ativa, bem como capacitou servidores dando suporte as ações de cobranças, como efetuou adesão ao Programa REFIS 2019 (Programa de Regularização Fiscal), para incentivar os contribuintes inadimplentes a regularizarem seus débitos junto a Secretaria Municipal de Fazenda”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

Participamos de reunião ao final de vistoria e inspeção por parte do Tribunal de Contas nas UBS/Saúde desta municipalidade realizada por técnicos do TCE-RO, esta Controladoria Interna está acompanhando as providências por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ao que se refere dos achados pelos técnicos do TCE-RO, destarte a inspeção citada este Controle Interno realizou auditoria operacional em todos os trajetos com transporte escolar, na sua totalidade, tendo nos achados por essa controladoria, todos possíveis de regularização e não comprometedores da prestação em tela, no geral constatamos regularidade na prestação dos serviços, e, ainda com relação ao transporte escolar notamos controle por parte dos responsáveis, com planilhas de frequências tanto para alunos, como para os prestadores dos serviços, devidamente chanceladas pelos responsáveis nas escolas contempladas com o transporte escolar.

O setor de Controle Interno mesmo diante da diversidade e particularidades do município, mesmo com deficiências, não tem medido esforços para apresentar e atender com informações consistentes e confiáveis, e acompanhar os atos da Administração.

Sendo assim, opinamos pela regularidade dos atos praticados, emitindo Certificado de Auditoria que acompanha esse relatório.

É o relatório.

Chupinguaia, 27 de março de 2020.

Cássio Aparecido Lopes
Controlador Geral
Decreto 536/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Chupinguaia
Período: Exercício de 2019.

A Controladoria Geral do Município de Chupinguaia, é de opinião pela **certificação de regularidade** das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade da Senhora **Sheila Flávia Anselmo Mosso**, já que **(a)** Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, e **(b)** que as demonstrações contábeis consolidadas do Município de Chupinguaia, compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais, representam, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2019 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nesta data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.

Chupinguaia, 27 de março de 2020.

Cássio Aparecido Lopes
Controlador Geral
Decreto 536/2017

Lucineide Aparecida Júlio
Contadora
CRC-RO/005002/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

PARECER DA AUDITORIA

Em atendimento as exigências legais, e, em análise aos dados referentes ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, verificamos que os mesmos contêm todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

As ações de gestão ocorridas durante exercício de 2019, na extensão analisada pelo setor de Controle Interno estão dentro da legalidade.

Desse modo tendo base às informações levantadas durante o período, somos pela regularidade das contas.

Chupinguaia, 27 de março de 2020.

Cássio Aparecido Lopes
Controlador Geral
Decreto 536/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2019

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 0013/2004 e Lei Complementar nº 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório Anual do Controle Interno, alusivo à Gestão de 2019 da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, que vai acompanhado do Certificado e do parecer, além de documentos pertinentes.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório Anual do Controle Interno.

Chupinguaia, 27 de março de 2020.

Sheila Flávia Anselmo Mosso
PREFEITA